

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 217/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2025

OBJETO: Aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes/PR.

DATA: 14 de novembro de 2025

Pag.





Município de Mercedes

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Elaboração do Documento: Valdecir J. Dos Santos

E-mail: smelmercedes@hotmail.com Telefone: (45) 3256-8063

1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A presente aquisição justifica-se tendo em vista que a disponibilização de materiais para prática esportiva representa uma necessidade essencial ao desenvolvimento do esporte local. Isso porque, estes, proporcionam condições adequadas para tanto, além de incentivarem a participação da comunidade em atividades físicas, promovendo assim, o bem-estar e a saúde.

Destaca-se que a disponibilidade de materiais de qualidade é crucial para realização de treinos, permitindo que atletas de todas as idades e níveis de habilidade se desenvolvam plenamente. Ademais, é certo que ofertar suporte adequado aos atletas que representam o Município em competições trata-se de excelente maneira de incentivar talentos locais, bem como aumentar a visibilidade do esporte na comunidade.

Além disso, o investimento em equipamentos adequados possibilita a democratização do acesso ao esporte, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar de atividades esportivas, contribuindo, portanto, para a inclusão social.

Diante disso, verifica-se que a aquisição de materiais esportivos, além de beneficiar diretamente os atletas, proporcionando-lhes as condições necessárias para o aumento de seu rendimento, contribui para o desenvolvimento do esporte no Município, de modo que o investimento demonstra o comprometimento da Administração com a promoção de um estilo de vida saudável, bem como do bem-estar populacional

Conclui-se, portanto, que o investimento não é apenas uma questão de conforto, mas uma estratégia essencial para o fortalecimento do esporte e da comunidade como um todo.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do	628011	Und.	500	17,13	8.565,00





	município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema					
2	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	235577	Und.	500	17,13	8.565,00
3	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	235579	Und.	500	17,13	8.565,00
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada.	624346	Und.	500	11,73	5.865,00







	Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	235480	Und.	500	11,73	5.865,00
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	619439	Und.	500	11,73	5.865,00
7	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de	630092	Und.	500	9,51	4.755,00

Pag.





Município de Mercedes

				,		
	diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					
8	liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	446742	Und.	500	9,61	4.805,00
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro	446741	Und.	500	9,61	4.805,00



	com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					
10	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	20	326,58	6.531,60
11	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura — 48 Cm. Largura Superior — 31 Cm. Largura Inferior —14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado — 1,70 Kg Cores — Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças.	607748	Und.	20	317,33	6.346,60

Pag.





Município de Mercedes

	Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Marca de referência: Vitória			É		
12	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	20	289,33	5.786,60
13	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	607748	Und.	10	362,67	3.626,70
14	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	10	296,35	2.963,50
15	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com	607748	Und	10	259,67	2.596,70

Pag.

Ass



Município de Mercedes

				-		
	frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.					
16	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Marca de referência: Vitória	607748	Und	36	60,67	2.184,12
17	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und	12	400,68	4.808,16
18	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores –	607748	Und	12	338,33	4.059,96



700 U 7/6/A/A						
	dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória					
19	Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme modelo a ser definido pela Secretaria no momento do pedido. Marca de referência: Zero Grau.	374968	Und	12	627,33	7.527,96
20	Bola handball, revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola	450233	Und.	35	470,27	16.459,45

Pag.





Município de Mercedes

	oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Marca de referência: kempa spectrum synergy pro plus Bola de vôlei de praia,					
21	confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Marca de referência: PENALTY - Vôlei De Praia Pro	235480	Und	18	393,73	7.087,14
22	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	235480	Und	42	513,33	21.559,86
23	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; Marca de referência: PENALTY	372134	Und	60	72,33	4.339,80
24	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos	601032	Und	48	312,33	14.991,84

Pag.





Município de Mercedes

25	termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty—S11 R1 XXIII Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty S11 R2	480257	Und.	30	169,91	5.097,30
26	XXIII Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.310,00	26.200,00
27	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.266,33	25.326,60
28	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas	464744	Par	20	1.227,33	24.546,60

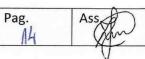


	The state of the s					
	oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.					
29	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464744	Par	20	1.063,33	21.266,60
30	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464762	Und	20	536,98	10.739,60
31	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.461,67	21.925,05
32	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.579,33	23.689,95
33	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	246013	M^2	3000	21,50	64.500,00
34	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O	246013	M^2	2050	39,02	79.991,00



	produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado					
35	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	249247	Par	300	29,27	8.781,00
36	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: mellekka	425990	Und	15	181,33	2.719,95
37	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens inclusos (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos). Marca de referência: Spitter	450337	Und	4	2.580,67	10.322,68
38	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Marca de referência: Copag 139	225180	Caixa	10	281,17	2.811,70
39	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Marca de referência: Home & More	235609	Maleta	15	86,53	1.297,95
40	Tabela Basquete Móvel Altura	619063	Und	4	3.535,00	14.140,00





Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso. *Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT), haja próprio. Destaca-se que as marcas mencionadas na descrição dos itens têm função de simples referência, tendo sido eleitas porque utilizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes e possuindo grande aceitabilidade por parte dos usuários.
Ademais, são marcas que estão nas competições que os atletas do Município participam ao
longo do ano. Servem, portanto, como sugestão para a formulação das propostas.
Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):
O quantitativo definido está de acordo com a necessidade da Secretaria de Esporte, Lazer e
Turismo, tendo em vista a quantidade utilizada de cada material ao longo dos últimos anos.
,
4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano): R\$ 511.880,97 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta rea is e noventa e sete centavos)
5. Previsão da data desejada para a contratação: 26 de novembro de 2025.
6. Grau de prioridade da compra ou contratação: () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta
7. Há vinculação ou dependência com a contratação de visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas: () SIM – Qual: (X) NÃO
8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a desdobramentos: 02.014.27.812.0012.2049 — Atividades Esportivas e de Lazer. Elemento de despesa: 33903014; 33903023; 33903104 Fonte de recurso: 505, 000



Pag.

	o do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º¹ do eto n.º 031, de 24 de março de 2023): () NÃO
Justificativa (se aquisição.	e for o caso): Objeto de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples
	Mercedes-PR, 30 de outubro de 2025
	Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda
Ciente e de acor	rdo:
Secretário da Pa	asta interessada: Alex Junior Limberger
Assinatura: _	ALEX JUNIOR LIMBERGER:066040 ALEX JUNIOR LIMBERGE:06604070948 Dados: 2025.10.30 14:06:12-03'00'







Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

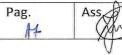
CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 30 de outubro de 2025

ALEX JUNIOR LIMBERGER:0660407 0948

Assinado de forma digital por ALEX JUNIOR LIMBERGER:06604070948 Dados: 2025.10.30 14:06:26 -03'00'

Alex Junior Limberger SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO





Estado do Paraná

Memorando nº 10/2025 – SMELT Em. 22 de outubro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

ASSUNTO: Solicitação de verificação sobre enquadramento de Processo Licitatório destinada a aquisição de Materiais Esportivos ao Decreto Municipal nº 093/2024, que instituiu a política pública denominada "Compra Mercedes".

Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo uma séria de instrumentos destinados ao fortalecimento da economia local e regional, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido para referidas empresas, com a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, permitindo, ainda, o estabelecimento de regras de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Considerando que o Município de Mercedes, através da Lei Complementar Municipal n.º 012/2009 regulamenta a aplicação local das regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas na Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo o incentivo ao desenvolvimento de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP locais e regionais, como uma das principais ações para promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para a ampliação da eficiência das políticas públicas, bem como para o incentivo à inovação tecnológica.

Considerando que o Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024, instituiu a política pública denominada de "Compra Mercedes", consoante justificativa constante de seu Anexo Único, regulamentando as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 012/2009, alteradas pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024.

Considerando que o art. 8°, I e II, do Decreto Municipal n° 093/2024, reza que poderá ser aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido: I — nos itens de contração de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte; e II — nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que os objetivos a serem atingidos através do tratamento diferenciado promovido pela Lei Complementar nº 123/2006, tais como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo a inovação e a tecnologia, e o fomento as empresas locais serão





Estado do Paraná

contempladas em proporções variáveis entre si, a depender do objeto que esteja sendo contratado.

Considerando que o art. 9º do Decreto Municipal n.º 093/2024 reza que, nas hipóteses de seu art. 8º, a participação nos certames públicos poderá ser restrita unicamente aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que compõem a "região de Mercedes", composta pelos municípios de Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Guaíra e Terra Roxa, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, ser ampliada às Microempresas, Empresas de Pequeno porte e Microempreendedores Individuais, situados na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Solicitamos cordialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego que verifique, junto ao cadastro econômico do município ou no mapa de empresas do ministério da economia, levando em consideração o objeto a ser contratado e os CNAES compatíveis:

- verifique se existe, ou não, quantitativo mínimo de 03 (três) empresas localizadas na "região de Mercedes" enquadradas como ME ou EPP, aptas a participar de processos licitatórios, que exerçam dentre as suas atividades econômicas principais ou secundárias, a aquisição de Materiais Esportivos ao Decreto (CNAE N.º 47.63.6.02 a ser utilizado nas atividades promovidas pela secretaria.
- Em caso de negativa da solicitação anterior, verifique se existe, ou não, quantitativo mínimo de 03 (três) empresas localizadas na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE enquadradas como ME ou EPP, aptas a participar de processos licitatórios, que exerçam dentre as suas atividades econômicas principais ou secundárias, aquisição Materiais Esportivos (CNAE N. 47.63.6.02) a ser utilizado nas atividades promovidas pela secretaria.

Se existente o número mínimo de empresas, requer seja juntada cópia atualizada dos CNPJ's dos potenciais fornecedores identificados, com CNAES compatíveis com o objeto a ser licitado.

Por fim, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Adima

Adriano José Camargo Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PAG. ASS

Estado do Paraná

Memorando nº 10/2025 – SMELT Mercedes, 24 de outubro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

PARA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

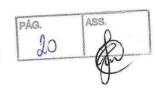
Assunto: Resposta ao memorando nº 10/2025

Prezados Senhores,

Diante da instituição da política pública denominada de "COMPRA MERCEDES", que dispõe sobre a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, e nos artigos 27 a 50-B da Lei Complementar Municipal nº 12, de 29 de outubro 2009, prevendo, inclusive, a realização de certames destinados aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediados na "região de Mercedes" (composta pelos Municípios de Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Guaíra e Terra Roxa), e/ou na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresenta-se abaixo relação de potenciais fornecedores cuja atividade econômica principal/secundária, constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é semelhante ao objeto a ser licitado (Aquisição de materiais esportivos (CNAE N.º 47.63-6-02) a ser utilizado nas atividades promovidas pela secretaria), estando possivelmente aptas a participar no processo licitatório:

NOME EMPRESARIAL	PORTE	CNPJ n.º	Sede (região de Mercedes ou microrregião 22)
RUWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	ME	82.543.646/0001-80	Região de Mercedes
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	EPP	84.871.623/0001-20	Região de Mercedes
JONER CONFECÇÕES LTDA	ME	75.092.841/0001-75	Região de Mercedes
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	EPP	07.692.301/0002-53	Região de Mercedes
JAIR F BACK & ANDRÉIA D R BACK LTDA	EPP	05.252.765/0001-32	Região de Mercedes
DUDA COMÉRCIO LTDA	ME	57.717.918/0001-73	Região de Mercedes





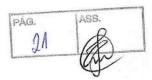
Estado do Paraná

BRACIA UNIFORMES LTDA	EPP	26.183.193/0001-57	Região de Mercedes
FRITZEN & FINCKE LTDA	ME	17.185.200/0001-69	Região de Mercedes
CARLITO JOSÉ HENZ	ME	01.201.838/0001-06	Região de Mercedes
MAXXI SPORTS LTDA	ME	58.773.369/0001-17	Região de Mercedes
ANGÉLICA BORTOLATO SIMÕES LTDA	ME	07.344.424/0001-12	Região de Mercedes
IRIVANDA FERNANDES SERAFINI	ME	14.264.710/0001-33	Região de Mercedes
ADILSON PALDO DA SILVA	ME	73.518.144/0001-08	Região de Mercedes
GILBERTO SENOIR KAMPHORST	ME	15.254.041/0001-81	Região de Mercedes
ASF TOMITA LTDA	ME	54.674.181/0001-60	Região de Mercedes
ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	EPP	79.034.039/0001-80	Região de Mercedes
C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA	ME	07.433.928/0001-09	Região de Mercedes
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUART LTDA	ME	01.795.698/0001-41	Região de Mercedes
BALOOBA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ME	34.783.609/0001-04	Região de Mercedes
INOVE ACADEMIA DE GUAIRA LTDA	ME	27.782.595/0001-30	Região de Mercedes
SQDR SPORTS LTDA	ME	21.588.193/0001-13	Região de Mercedes
DEMIANA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	ME	84.902.618/0001-37	Região de Mercedes
JACLANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	EPP	10.897.763/0001-30	Região de Mercedes

^{*}Seguem em anexo cópias dos comprovantes inscrição no CNPJ atualizados.

Destaca-se que cabe à Secretaria requisitante verificar se a licitação a ser realizada pela política pública denominada "Compra Mercedes" não trará prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto





Estado do Paraná

a ser contratado, e se é vantajosa para a Administração Pública (art. 9º, II e § 4º¹, do Decreto Municipal n.º 093/2024).

Destaca-se, ainda, que o rol de empresas mencionadas é meramente exemplificativo, uma vez que, podem existir outras empresas aptas a participarem do processo licitatório.

Atenciosamente,

Vanessa Ressel Moenster Diretora de Departamento

¹ Art. 9º A participação poderá ser restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região de Mercedes, nas contratações previstas nos incisos I e II do artigo anterior, desde que:

^(...)II – a restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

^{§ 4}º A restrição prevista no caput, constará do instrumento convocatório, sendo consideradas inabilitadas a participar do certame empresas que não atendam este quesito, mesmo que, desconsiderando a restrição prevista, tenham ofertado proposta, que será desconsiderada.



PÅG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.871.623/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		SITUAÇÃO	14/10/1991	A
NOME EMPRESARIAL VALSIDI COMERCIO E CONI	FECCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI VALSIDI CONFECCOES	ME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.81-4-00 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos do vestuário e acess	órios			
14.11-8-01 - Confecção de ro 14.12-6-03 - Facção de peça 18.13-0-01 - Impressão de m 47.12-1-00 - Comércio vareji mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio vareji 47.23-7-00 - Comércio vareji 47.42-3-00 - Comércio vareji 47.51-2-01 - Comércio vareji 47.54-7-01 - Comércio vareji 47.54-7-02 - Comércio vareji 47.55-5-01 - Comércio vareji 47.55-5-02 - Comercio vareji 47.55-5-03 - Comercio vareji 47.59-8-01 - Comércio vareji	rtefatos têxteis para uso doméstico pupas íntimas so do vestuário, exceto roupas íntimaterial para uso publicitário sta de mercadorias em geral, com sta de doces, balas, bombons e se sta de bebidas sta de tintas e materiais para pintusta de material elétrico sta especializado de equipamentos sta especializado de eletrodoméstista de móveis sta de artigos de colchoaria sta de tecidos sta de artigos de armarinho sta de artigos de cama, mesa e baista de artigos de tapeçaria, cortina sta de outros artigos de uso pesso sta de livros	nas predominância melhantes ra s e suprimentos icos e equipam	s de informáti entos de áudi	ca o e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá					
LOGRADOURO AV JOAO XXIII		NÚMERO 900	COMPLEMENTO		
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MERCEDES			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valsidi@hotmail.com		TELEFONE (45) 3256-125	5		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CA 17/01/2004	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:17:19 (data e hora de Brasília).



PÁG.

23



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 84.871.623/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 14/10/1991	
NOME EMPRESARIAL VALSIDI COMERCIO E CO	NFECCOES LTDA				
47.61-0-03 - Comércio var 47.63-6-04 - Comércio var 47.63-6-01 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var 47.63-6-03 - Comércio var 47.72-5-00 - Comércio var 47.82-2-01 - Comércio var 47.82-2-02 - Comércio var 47.83-1-01 - Comércio var 47.89-0-01 - Comércio var 47.89-0-02 - Comércio var 47.89-0-99 - Comércio var 41.12-6-01 - Confecção de 14.12-6-02 - Confecção, s 14.13-4-01 - Confecção de	ejista de artigos de viagem ejista de artigos de joalheria ejista de suvenires, bijuterias ejista de plantas e flores natu ejista de outros produtos náo peças de vestuário, exceto ro ob medida, de peças do vestu e roupas profissionais, exceto ob medida, de roupas profissionais	recreativos peças e acessórios s de perfumaria e de e artesanatos rais especificados anteri oupas íntimas e as co ário, exceto roupas ín sob medida	ormente onfeccionadas		
LOGRADOURO AV JOAO XXIII		NÚMERO 900	COMPLEMENT(0	
	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valsidi@hotmail.com		TELEFONE (45) 3256-12	255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CAE 17/01/2004	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

84.902.618/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE D	CADASTRAL	E SITUAÇ	21/11/1991	TURA
NOME EMPRESARIAL DEMIANA COMERCIO D	E VESTUARIO LTDA	1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127 - 1127			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO L OJAS SILVA	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de artigos do vestuár	io e acessórios			
17.55-5-01 - Comércio va 17.59-8-01 - Comércio va 17.82-2-01 - Comércio va 17.89-0-01 - Comércio va 17.54-7-02 - Comércio va 17.55-5-03 - Comercio va 17.63-6-04 - Comércio va 17.63-6-05 - Comércio va 17.63-6-05 - Comércio va 17.63-6-05 - Comércio va	arejista de artigos de tapeçar	ia, cortinas e persianas as e artesanatos aria nesa e banho : * esca e camping tros veiculos recreative	os; peças e	acessórios	
código E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr					
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO INAC	ю,	NÚMERO 410	COMPLEME ******	NTO	
DEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2561-	187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
				DATA DA SITUAÇÃ 25/03/2005	O CADASTRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				O CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:21:38 (data e hora de Brasília).



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÁG. 25

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTU 15/08/2002	JRA
NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D I	R BACK LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM CASA DAS FLORES	E DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.59-8-99 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de outros artigos de uso pesso	al e doméstico	não especific	ados anteriorm	ente
14.12-6-01 - Confecção de per 14.12-6-02 - Confecção, sob 14.12-6-03 - Facção de peças 14.13-4-01 - Confecção de ro 14.13-4-02 - Confecção, sob 18.13-0-01 - Impressão de ma 13.30-4-04 - Serviços de pint 46.65-6-00 - Comércio varejis mercearias e armazéns 47.12-1-00 - Comércio varejis 47.23-7-00 - Comércio varejis 47.29-6-99 - Comércio varejis 47.42-3-00 - Comércio varejis 47.43-1-00 - Comércio varejis 47.43-1-00 - Comércio varejis 47.44-0-02 - Comércio varejis 47.44-0-02 - Comércio varejis 47.44-0-09 - Comércio varejis 47.44-0-01 - Comércio varejis 47.44-0-02 - Comércio varejis 47.5-0-1 - Comércio varejis 47.5-	rtefatos têxteis para uso doméstico egas de vestuário, exceto roupas ín medida, de peças do vestuário, ex s do vestuário, exceto roupas íntim upas profissionais, exceto sob me medida, de roupas profissionais aterial para uso publicitário ura de edifícios em geral dista de máquinas e equipamentos sta de mercadorias em geral, com sta de doces, balas, bombons e se sta de bebidas sta de produtos alimentícios em ge sta de tintas e materiais para pintu sta de material elétrico sta de vidros	ntimas e as cor ceto roupas ínt las idida para uso com- predominância melhantes eral ou especia ra	ercial; partes de produtos lizado em pro	e peças alimentícios - m dutos alimentíc ca	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár					
LOGRADOURO R DR. BERNARDO GARCEZ		NÚMERO 445	COMPLEMENTO)	
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	,		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	Л	TELEFONE (45) 3256-138	9	,	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO (05/07/2003	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO E *******	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 15/08/2002	
NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D	R BACK LTDA				
47.56-3-00 - Comércio varejis 47.59-8-01 - Comércio varejis 47.61-0-01 - Comércio varejis 47.61-0-02 - Comércio varejis 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-04 - Comércio varejis 47.72-5-00 - Comércio varejis 47.81-4-00 - Comércio varejis 47.82-2-01 - Comércio varejis 47.83-1-01 - Comércio varejis 47.83-1-01 - Comércio varejis	sta de móveis sta de artigos de colchoaria sta de artigos de armarinho sta de artigos de cama, mesa e ba sta especializado de instrumentos sta de artigos de tapeçaria, cortins sta de livros sta de jornais e revistas sta de artigos de papelaria sta de brinquedos e artigos recreasta de artigos esportivos ————————————————————————————————————	s musicais e ace as e persianas ativos e e acessórios imping erfumaria e de l sórios		al	
R DR. BERNARDO GARCEZ		NÚMERO 445	COMPLEMENTO	0	
100000	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	,		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	М	TELÉFONE (45) 3256-138	89		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
TUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADA 05/07/2003	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO ESPE *******	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



PAG. 24

ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D	R BACK LTDA		
47.89-0-07 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis 77.33-1-00 - Aluguel de máqu 80.20-0-01 - Atividades de m 81.21-4-00 - Limpeza em pré	sta de produtos saneantes domi sta de equipamentos para escrit sta de outros produtos não espe linas e equipamentos para escri onitoramento de sistemas de se dios e em domicílios nutenção de computadores e de	ório cificados anteriormente tórios gurança eletrônico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 206-2 - Sociedade Empresár			
ROGRADOURO RODR. BERNARDO GARCEZ		NÚMERO COMPLEM ********	ENTO
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	Л	TELEFONE (45) 3256-1389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



18 28



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.717.918/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃ	16/10/2024	
NOME EMPRESARIAL DUDA COMERCIO LTE)A				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de artigos esportivos 🔆	+			
16.22-6-99 - Fabricaçã 43.30-4-02 - Instalação 43.30-4-04 - Serviços o 43.99-1-01 - Administra 43.99-1-03 - Obras de 47.12-1-00 - Comércio 47.29-6-99 - Comércio especificados anterios 47.41-5-00 - Comércio 47.43-1-00 - Comércio 47.44-0-99 - Comércio 47.51-2-01 - Comércio 47.55-5-02 - Comercio 47.55-8-03 - Comercio 47.59-8-01 - Comércio	alvenaria varejista de mercadorias em geral s varejista de bebidas varejista de produtos alimentícios rmente varejista de tintas e materiais para varejista de vidros varejista de madeira e artefatos varejista de materiais de construç varejista de méveis varejista de móveis varejista de artigos de armarinho varejista de artigos de tapeçaria, varejista de artigos de tapeçaria, varejista de artigos de tapeçaria, varejista de outros artigos de uso	as e armários embu I, com predominâno s em geral ou espec a pintura ção em geral mentos e supriment sa e banho cortinas e persianas	cia de produtos cializado em pr tos de informá	s alimentícios - rodutos alimen	tícios não
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N					
206-2 - Sociedade Em	presária Limitada	TW/MEDO	1 COMPLEMENT		
R RUA MONTE CASTE	ELO	NÚMERO 1753	SALA 3	10	أدليك وسد
5.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SCHUG	MUNICÍPIO MERCEDES	5		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSECCONTABILI	DADE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9249-12	221/ (0000) 000	00000	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃ 16/10/2024	O CADASTRAL
					O CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:22:54 (data e hora de Brasília).



PAG.

19



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.717.918/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÂ	AO DATA DE ABER 16/10/2024	TURA
NOME EMPRESARIAL DUDA COMERCIO LTDA					
47.61-0-03 - Comércio vare 47.63-6-01 - Comércio vare 47.63-6-03 - Comércio vare 47.63-6-04 - Comércio vare 47.72-5-00 - Comércio vare 47.81-4-00 - Comércio vare 47.89-0-01 - Comércio vare 47.89-0-05 - Comércio vare 47.89-0-07 - Comércio vare 47.89-0-07 - Comércio vare	inades econômicas secundárias jista de artigos de papelaria jista de brinquedos e artigos jista de brinquedos e artigos jista de artigos de caça, peso jista de cosméticos, produtos jista de artigos do vestuário e jista de suvenires, bijuterias jista de plantas e flores natur jista de produtos saneantes e jista de equipamentos para e jista de outros produtos não rédios e em domicílios	peças e acessórios a e camping s de perfumaria e de e acessórios e artesanatos ais domissanitários scritório		soal	
código e descrição da Naturi 206-2 - Sociedade Empres		-			
LOGRADOURO R RUA MONTE CASTELO		NÚMERO 1753	SALA 3	NTO	
Tarville Communication Communi	AIRRO/DISTRITO DTEAMENTO SCHUG	MUNICÍPIO MERCEDES			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSECCONTABILIDAD	E@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9249-12	221/ (0000) 00	000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI *****	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO 16/10/2024) CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	IL .				
ITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO	DESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PAG. 30



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.264.710/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E DE SIT DASTRAL		TA DE ABERTURA /09/2011
NOME EMPRESARIAL IRIVANDA FERNANDES	SERAFINI 00810112965			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	1		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.81-4-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de artigos do vestuário e	acessórios		
47.55-5-03 - Comercio va 47.82-2-01 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de artigos de cama, mes arejista de calçados arejista de artigos esportivos *			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi				
LOGRADOURO R QUITO		NÚMERO COM 333	PLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PAPPEN	MUNICÍPIO MERCEDES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO irivanda@hotmail.com		TELEFONE (45) 3256-1874		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA D 09/09	OA SITUAÇÃO CADASTRAL /2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA E	DA SITUAÇÃO ESPECIAL **

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

PAG.

ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

73.518.144/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇAO E D ASTRAL	E SITUAÇA	.O 18/10/1993	JNA
NOME EMPRESARIAL ADILSON PALDO DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM LOJA TOTAL	E DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.81-4-00 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL Sta de artigos do vestuário e a	acessórios			
14.11-8-01 - Confecção de ro 47.72-5-00 - Comércio varejis 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.55-5-03 - Comércio varejis 47.82-2-01 - Comércio varejis 17.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-04 - Comércio varejis 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis	eças de vestuário, exceto roujupas íntimas sta de cosméticos, produtos e ta de brinquedos e artigos resta de artigos de cama, mesa sta de calçados sta de artigos esportivos fa de artigos de caça, pesca ta de outros artigos de uso peta de artigos de papelaria sta de outros produtos não esta de suvenires, bijuterias e a	de perfumaria e de ecreativos e banho e camping pessoal e domésti specificados ante	e higiene pess co não especit	oal	nente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 213-5 - Empresário (Individu					
AV JOAO XXIII		NÚMERO 540	COMPLEMEN'	10	
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MERCEDE	8		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3256-1	243		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
TUAÇÃO CADASTRAL TIVA				DATA DA SITUAÇÃO 27/08/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				DATA DA SITUAÇÃO *******	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:29:17 (data e hora de Brasília).



PAG.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.674.181/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃ	O DATA DE ABERT 10/04/2024	TURA
NOME EMPRESARIAL ASF TOMITA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)	- Auto-			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 85.91-1-00 - Ensino de e	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL PESPORTES				
47.63-6-02 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 73.19-0-02 - Promoção e 82.30-0-01 - Serviços de 85.92-9-02 - Ensino de a 85.92-9-99 - Ensino de a 35.99-6-99 - Outras ativ 90.01-9-01 - Produção t 93.13-1-00 - Atividades	e organização de feiras, congrates cênicas, exceto dança arte e cultura não especificade idades de ensino não especificade eatral de condicionamento físico idades esportivas não especificades esportivas não especificades	io e acessórios ressos, exposições e f o anteriormente icadas anteriormente			
LOGRADOURO AV JOÃO XXIII		NÚMERO 900	COMPLEMENT APT 04	-o	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDE	S		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEIATOMITA1993@GM.	AIL.COM	TELEFONE (45) 9992-9	9893/ (0000) 000	0-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO 10/04/2024	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:31:06 (data e hora de Brasília).



PAG.

ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75.092.841/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/10/1980				
NOME EMPRESARIAL JONER CONFECCOES LT	DA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N JONER CONFECCOES	NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 14.12-6-01 - Confecção de		to roupas íntimas e as co	onfeccionadas s	ob medida	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVI 47.81-4-00 - Comércio var 47.82-2-01 - Comércio var 47.55-5-01 - Comércio var 14.12-6-02 - Confecção, so 14.13-4-01 - Confecção de 14.13-4-02 - Confecção de 14.13-4-00 - Fabricação de 14.11-8-01 - Confecção de 47.55-5-03 - Comercio var 47.55-5-03 - Comércio var 47.55-5-02 - Comércio var 47.63-6-01 - Comércio var 47.72-5-00 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var 47.63-6-02 - Comércio var	ejista de artigos do vesturejista de calçados ejista de tecidos ob medida, de peças do viroupas profissionais, exibo medida, de roupas profiseronais, exibo medida, de roupas profiseronais e artefatos têxteis para us roupas íntimas ejista de artigos de cama, ejista de artigos de armar ejista de brinquedos e artejista de cosméticos, profista de artigos esportivo ejista de artigos esportivo estados de artigos esportivo estados esportivos estados esportivos estados esta	ário e acessórios estuário, exceto roupas í ceto sob medida fissionais o doméstico mesa e banho aria, cortinas e persianas inho igos recreativos dutos de perfumaria e de			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 647	COMPLEMENTO		
	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIO	S DO OESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2571-34	17		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	ΔΙ			ATA DA SITUAÇÃO (7/07/2002	CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				ÁTA DA SITUAÇÃO E ******	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:18:07 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 34.783.609/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 06/09/2019				
NOME EMPRESARIAL BALOOBA COMERCIÓ	D DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD)A			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN BALOOBA.COM	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de artigos esportivos	*			
47.53-9-00 - Comércio 47.72-5-00 - Comércio 47.81-4-00 - Comércio 47.82-2-01 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista especializado de eletro varejista de cosméticos, produto varejista de artigos do vestuário varejista de calçados varejista de artigos de relojoaria	os de perfumaria e d e acessórios	amentos de a e higiene pe	áudio e vídeo ssoal	
código e descrição da N 2 06-2 - Sociedade Em					
OGRADOURO R GUARATUBA		NÚMERO 746	SALA 3	ENTO	
SEP 35.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRA	GADO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8817-8	743		
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇ 06/09/2019	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL				
TUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:19:29 (data e hora de Brasília).







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		E INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL		10/08/2021
NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPO	PRTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)			PORTE EPP
código e descrição da ativida 47.63-6-02 - Comércio vare	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Pjista de artigos esportivos	*		
26.21-3-00 - Fabricação de 45.30-7-03 - Comércio a va 45.41-2-06 - Comércio a va 46.42-7-02 - Comércio atac 46.51-6-01 - Comércio atac 47.21-1-04 - Comércio vara 47.42-3-00 - Comércio vara 47.43-1-00 - Comércio vara 47.44-0-01 - Comércio vara 47.44-0-05 - Comércio vara 47.44-0-05 - Comércio vara 47.44-0-07 - Comércio vara 47.44-0-07 - Comércio vara 47.44-0-07 - Comércio vara 47.44-0-08 - Comércio vara 47.44-0-09 - Comércio vara 47.51-2-01 - Comércio vara 47.51-2-01 - Comércio vara	ejista de tintas e materiais p ejista de material elétrico ejista de vidros ejista de ferragens e ferrame ejista de materiais de constr ejista de materiais de constr ejista de materiais de constr ejista especializado de equi ertuchos para equipamentos	ica novos para veículos a novos para motocicle rios para uso profissio informática e equipamentos não e pons e semelhantes eara pintura entas os rução não especificado rução em geral pamentos e supriment s de informática	tas e motonetas nal e de seguran specificados ant os anteriormente os de informátic	eriormente; partes e peças
7.53-9-00 - Comércio var	ejista especializado de eletr			e vídeo
47.53-9-00 - Comércio van 47.54-7-01 - Comércio van CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR	ejista especializado de eletre ejista de móveis REZA JURÍDICA			e vídeo
47.53-9-00 - Comércio var 47.54-7-01 - Comércio var CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres	ejista especializado de eletre ejista de móveis REZA JURÍDICA			e vídeo
47.53-9-00 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	ejista especializado de eletre ejista de móveis REZA JURÍDICA	odomésticos e equipa	mentos de áudio	e vídeo
47.53-9-00 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	ejista especializado de eletre ejista de móveis REZA JURÍDICA sária Limitada AIRRO/DISTRITO	NÚMERO 783	COMPLEMENTO	UF
47.53-9-00 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO CEP 85.980-000 NDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@LIDERCO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	ejista especializado de eletrejista de móveis REZA JURÍDICA sária Limitada AIRRO/DISTRITO //ILA VELHA	NÚMERO 783 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO	UF
47.53-9-00 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara 206190 E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO CEP 85.980-000 NDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@LIDERCO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE ******	ejista especializado de eletrejista de móveis REZA JURÍDICA sária Limitada AIRRO/DISTRITO //ILA VELHA	NÚMERO 783 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO ********	UF
47.53-9-00 - Comércio vara 47.54-7-01 - Comércio vara CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO CEP 85.980-000 NDEREÇO ELETRÔNICO	ejista especializado de eletrejista de móveis REZA JURÍDICA sária Limitada AIRRO/DISTRITO //ILA VELHA ONTABIL.COM	NÚMERO 783 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO ********	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:20:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0002-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 10/08/2021
NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPOR	TIVOS LTDA			
47.56-3-00 - Comércio varejis 47.59-8-01 - Comércio varejis 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.61-0-01 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.62-8-00 - Comércio varejis 47.63-6-03 - Comércio varejis 47.81-4-00 - Comércio varejis 47.82-2-01 - Comércio varejis 47.89-0-01 - Comércio varejis 47.89-0-02 - Comércio varejis	sta de artigos de colchoaria sta de artigos de iluminação sta de tecidos sta de artigos de cama, mesa e b sta especializado de instrumento sta de artigos de tapeçaria, cortinata de livros sta de livros sta de jornais e revistas sta de artigos de papelaria sta de discos, CDs, DVDs e fitas sta de bicicletas e triciclos; peça sta de artigos do vestuário e ace sta de artigos do vestuário e ace sta de artigos de viagem sta de suvenires, bijuterias e artes de plantas e flores naturais	os musicais e ace nas e persianas soal e doméstico es e acessórios perfumaria e de l ssórios	o não especific	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár				
R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 783	COMPLEMENTO	
THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SECURE A SECURE ASSESSMENT ASSESSMEN	RO/DISTRITO A VELHA	MUNICÍPIO GUAIRA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@LIDERCON	TABIL.COM	TELEFONE (45) 3055-313	31	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)	*		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PAG. ASS. 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.588.193/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ÃO 18/12/2014	RA
NOME EMPRESARIAL SQDR SPORTS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
código e descrição da at 14.12-6-01 - Confecção	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de peças de vestuário, exceto roupa	s íntimas e as confeccionad	as sob medida	
47.23-7-00 - Comércio 47.63-6-02 - Comércio 47.81-4-00 - Comércio 47.82-2-01 - Comércio	varejista de artigos esportivos** varejista de artigos do vestuário e ac	essórios		
código e descrição da NA 2 06-2 - Sociedade Em p				
OGRADOURO AV RIO GRANDE DO S	UL	NÚMERO COMPLEME ********	NTO	
B5.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MONTE CARLO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO F	RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3284-1545/ (45) 998	1-0154	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO C. 18/12/2014	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ******			DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:21:04 (data e hora de Brasília).



PAG. 38



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NŮMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.193/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE STRAL	E SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTUR 16/09/2016	A
NOME EMPRESARIAL BRACIA UNIFORMES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM BRACIA UNIFORMES	ME DE FANTASIA)				PORTE EPP
código e descrição da atividade 14.12-6-01 - Confecção de pe	E ECONÔMICA PRINCIPAL eças de vestuário, exceto roupas	íntimas e as co	onfeccionadas	sob medida	
14.12-6-03 - Facção de peças 14.13-4-01 - Confecção de ro 14.13-4-02 - Confecção, sob 14.22-3-00 - Fabricação de al 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-04 - Comércio varejis 47.81-4-00 - Comércio varejis 47.82-2-02 - Comércio varejis	medida, de peças do vestuário, es do vestuário, exceto roupas íntibupas profissionais, exceto sob medida, de roupas profissionais rtigos do vestuário, produzidos esta de outros artigos de uso pessita de artigos esportivos	mas nedida em malharias e t soal e doméstic ativos amping ssórios	tricotagens, e o não especif		nte
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 15	COMPLEMENT BRCAO 1	О	
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MARECHAL	CANDIDO RO	ONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIANE@KAWACKI.COM.BR		TELEFONE (45) 2031-04	40		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CA 16/09/2016	ADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:24:14 (data e hora de Brasília).



PAG. 39



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.185.200/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 19/11/2012	
NOME EMPRESARIAL FRITZEN & FINCKE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM MABELE	//E DE FANTASIA)				ORTE 1E
código e descrição da atividade 47.72-5-00 - Comércio varejis	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de cosméticos, produtos de pe	erfumaria e de	higiene pessoal		
32.99-0-06 - Fabricação de v 46.23-1-09 - Comércio atacad 47.12-1-00 - Comércio varejis mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejis 47.51-2-01 - Comércio varejis 47.53-9-00 - Comércio varejis 47.54-7-01 - Comércio varejis 47.54-7-02 - Comércio varejis 47.55-5-01 - Comércio varejis 47.59-8-01 - Comércio varejis 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-03 - Comércio varejis 47.63-6-04 - Comércio varejis	rodutos de limpeza e polimento elas, inclusive decorativas (Dispedista de alimentos para animais (Esta de mercadorias em geral, com sta de bebidas sta especializado de equipamento sta especializado de eletrodomésta de móveis (Dispensada *) sta de artigos de colchoaria (Dispesta de artigos de iluminação (Dispesta de artigos de cama, mesa e basta de artigos de tapeçaria, cortinasta de artigos de tapeçaria, cortinasta de outros artigos de uso pessos a de artigos de papelaria (Dispesta de brinquedos e artigos recreasta de artigos esportivos (Dispensata de bicicletas e triciclos; peças sta de artigos de caça, pesca e ca sta de artigos do vestuário e aces	Dispensada *) predominânci s e suprimento ticos e equipan ensada *) tensada *) tensada *) as e persianas oal e doméstico nsada *) etivos (Dispens sada *) e acessórios (mping (Dispen	os de informática nentos de áudio da *) (Dispensada *) o não especifica sada *) (Dispensada *) sada *)	a (Dispensada *) e vídeo (Dispensad	
206-2 - Sociedade Empresár LOGRADOURO	ia Liiiitaua	NÚMERO	COMPLEMENTO		
CEP BAIR	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	******		UF
	NTRO	PATO BRAG	ADO		PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVI_FRITZ@HOTMAIL.COM		(45) 9925-173	34/ (45) 9974-046	57	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAST 3/07/2023	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		7.1		TA DA SITUAÇÃO ESPECI.	AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:25:03 (data e hora de Brasília).



PAG. NO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

número de inscrição 17.185.200/0001-69 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL	TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL FRITZEN & FINCKE LTDA	A			
47.82-2-01 - Comércio va 47.82-2-02 - Comércio va 47.83-1-02 - Comércio va 47.89-0-01 - Comércio va 47.89-0-04 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va	//IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI/ rejista de calçados (Dispens rejista de artigos de viagem rejista de artigos de relojoal rejista de suvenires, bijuteri rejista de animais vivos e de rejista de produtos saneant rejista de outros produtos n	ada *) (Dispensada *) ria (Dispensada *) as e artesanatos (Dispensac a artigos e alimentos para ar es domissanitários	imais de es	stimação (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre				
LOGRADOURO AV CONTINENTAL			MPLEMENTO	
CEP 85.948-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVI_FRITZ@HOTMAIL.C	COM	TELEFONE (45) 9925-1734/ (45) 9974-04	967
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ata da situação cadastral 3/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			,
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de jumbo de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer consabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:25:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PAG.

IASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.201.838/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DE SITU CADASTRAL	AÇÃO DATA DE ABE 16/05/1996	
NOME EMPRESARIAL CARLITO JOSE HENZ				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO PASSO FIRME CALCADOS				PORTE ME
código e descrição da atividad 17.63-6-02 - Comércio vareji		*		
código e descrição das ativida 47.82-2-01 - Comércio varej 47.81-4-00 - Comércio varej 47.63-6-04 - Comércio varej	ista de calçados ista de artigos do vestuár	io e acessórios		
código E descrição da Naturez 213-5 - Empresário (Individu				
LOGRADOURO AV SANTO CRISTO		NÚMERO COMPL 1016 *******	EMENTO	
and the same of th	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASSOFIRMEESPORTES@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3253-1544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃ 23/12/2000	AO CADASTRAL
ATIVA				
ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	1			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:25:37 (data e hora de Brasília).



PAG.

42



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.773.369/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇ	ÃO DATA DE AB 10/01/202	
NOME EMPRESARIAL MAXXI SPORTS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM MAXXI SPORTS	ME DE FANTASIA)				PORTE ME
código e descrição da atividade 47.63-6-02 - Comércio vareji					
código e descrição das atividal 47.81-4-00 - Comércio vareji 47.82-2-01 - Comércio vareji 47.82-2-02 - Comércio vareji	sta de artigos do vestuário e sta de calçados	acessórios			
código e descrição da Naturez 206-2 - Sociedade Empresár	A JURÍDICA ia Limitada				
LOGRADOURO AV MATE LARANJEIRA		NÚMERO 547	COMPLEM	ENTO	
	ro/distrito NTRO	MUNICÍPIO GUAIRA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISETEFB@HOTMAIL.COM	1	TELEFONE (44) 8441-6	261/ (0000)	0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	X			DATA DA SITUAC 10/01/2025	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				DATA DA SITUA(ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:26:14 (data e hora de Brasília).



1923. 43



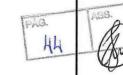
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07.344.424/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		SITUAÇÃ	20/04/2005	JRA
NOME EMPRESARIAL ANGELICA BORTOLATO SIN	IOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM LAR CENTER	IE DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.63-6-01 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de brinquedos e artigos recrea	tivos			
47.44-0-99 - Comércio varejis 47.51-2-01 - Comércio varejis 47.52-1-00 - Comércio varejis 47.53-9-00 - Comércio varejis 47.54-7-01 - Comércio varejis 47.55-5-02 - Comercio varejis 47.56-3-00 - Comércio varejis 47.57-1-00 - Comércio varejis doméstico, exceto informátic 47.59-8-99 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.63-6-04 - Comércio varejis 47.72-5-00 - Comércio varejis 47.82-2-01 - Comércio varejis 47.82-2-01 - Comércio varejis 95.11-8-00 - Reparação e ma 95.12-6-00 - Reparação e ma	sta de ferragens e ferramentas sta de materiais de construção em sta especializado de equipamentos sta especializado de equipamentos sta especializado de eletrodoméstista de móveis sta de artigos de armarinho sta especializado de instrumentos sta especializado de peças e acesso a e comunicação sta de outros artigos de uso pesso sta de artigos de papelaria sta de artigos de caça, pesca e car sta de artigos de caça, pesca e car sta de artigos de vestuário e acesso de artigos do vestuário e acesso sta de artigos de viagem nutenção de computadores e de e nutenção de equipamentos de cor	s e suprimento s de telefonia e icos e equipam musicais e acesórios para apara al e doméstico apring erfumaria e de la sórios	comunicação entos de áud essórios arelhos eletro o não especif nigiene pesso	ão dio e vídeo peletrônicos para ficados anteriorm	
206-2 - Sociedade Empresár LOGRADOURO AV PRES CASTELO BRANC		NÚMERO 762	COMPLEMENT SALA TER		
AV FRES CASTELO BRANC	0	702	SALA ILK	KLO	
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO TERRA ROXA	4		UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3645-348	33		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO (20/04/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					ж
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO I	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:26:56 (data e hora de Brasília).





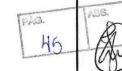
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10.897.763/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE C	EINSCRIÇÃO E D ADASTRAL	DE SITUAÇA	08/06/2009	NA .
NOME EMPRESARIAL JACLANI COMERCIO DE ART	IGOS ESPORTIVOS LTD	4			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMI JACLANI ESPORTES	E DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 14.12-6-01 - Confecção de pe	ECONÔMICA PRINCIPAL ças de vestuário, exceto i	roupas íntimas e as c	confeccionada	s sob medida	
código e descrição das atividado 14.12-6-03 - Facção de peças 18.13-0-01 - Impressão de ma 42.99-5-01 - Construção de in 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.81-4-00 - Comércio varejis 52.50-8-01 - Comissaria de de	do vestuário, exceto rou terial para uso publicitári stalações esportivas e re ta de brinquedos e artigo ta de artigos esportivos a ta de artigos do vestuário	pas íntimas o creativas s recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári a					
AV RIO GRANDE DO SUL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	и́меко 3333	COMPLEMEN'	ТО	
85.963-116 INDU	RO/DISTRITO JSTRIAL LESTE, /ERSITARIO	MUNICÍPIO MARECHA	L CANDIDO RO	ONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACLANICOMPRAS@HOTMA	AIL.COM	TELEFONE (45) 3254-0	011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EI *****	FR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO C 08/06/2009	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:28:27 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15.254.041/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	ASTRAL	E SITUAÇ	21/03/2012	
NOME EMPRESARIAL GILBERTO SENOIR KAMPHO	DRST				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM DOCE PECADO LINGERIE	E DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 14.11-8-01 - Confecção de ro					
14.12-6-02 - Confecção, sob 14.12-6-03 - Facção de peças 14.13-4-01 - Confecção de ro 14.13-4-02 - Confecção de roupa 47.55-5-01 - Comércio varejis 17.55-5-02 - Comercio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis 47.81-4-00 - Comércio varejis 47.82-2-02 - Comércio varejis 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combis 82.19-9-99 - Preparação de de anteriormente (Dispensada	eças de vestuário, exceto roupa medida, de peças do vestuário a do vestuário, exceto roupas í upas profissionais, exceto sob medida, de roupas profissiona as profissionais (Dispensada *) ata de tecidos (Dispensada *) ata de artigos de armarinho (Di ata de artigos de cama, mesa e ata de artigos de papelaria (Dispensada *) ata de artigos de vestuário e ac ata de artigos de viagem (Dispensada de artigos de viagem (Dispensada *) (Dispensada *) ados de escritório e apoio adrocumentos e serviços especia	n, exceto roupas í ntimas (Dispensa o medida (Dispen is (Dispensada *) spensada *) spensada *) ensada *) cessórios (Dispensada *) ensada *) ministrativo (Dispensada *)	ntimas (Disp ada *) sada *) ada *) nsada *) eensada *) administrati	ensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu					
LOGRADOURO R ITARARE		NÚMERO 2204	COMPLEME SALA 3	NTO	
	RO/DISTRITO FEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAG	GADO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILBERTO.BEIRALAGO@H	OTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3282-10	661/ (45) 9969	9-6114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO 21/03/2012	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				DATA DA SITUAÇÃO *******	ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:30:26 (data e hora de Brasília).



12AG.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		CADASTRAL		DATA DE ABERTUI 29/10/1985	
NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA PARANA COM	M. ARTIGOS ESPORTIVOS	LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ESPORTIVA PARANA	NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
código e descrição da ativid 47.63-6-02 - Comércio var	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL ejista de artigos esportivos	s *			
14.12-6-01 - Confecção de 14.13-4-02 - Confecção, so 47.59-8-99 - Comércio var 47.63-6-01 - Comércio var 47.63-6-04 - Comércio var 47.81-4-00 - Comércio var 47.82-2-02 - Comércio var 47.89-0-06 - Comércio var	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIO peças de vestuário, excetob medida, de roupas profiejista de outros artigos de ejista de brinquedos e artigejista de artigos de caça, pejista de artigos do vestuá ejista de artigos de viagem ejista de fogos de artifício ejista de outros produtos rejista de outros produtos regista de outros produtos regista de outros produtos regista de outros produtos regista de coutros produtos registas de contra de coutros produtos registas de contra de contr	o roupas íntimas e as issionais uso pessoal e domést gos recreativos eesca e camping rio e acessórios n e artigos pirotécnicos	ico não especifi		ente
código e descrição da natur 206-2 - Sociedade Empres		NÚMERO	COMPLEMENT		
AV MARIPA		333	*****		
	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHA	AL CANDIDO RO	NDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIANE@KAWACKI.COM.E	BR	TELEFONE (45) 3254-	2037		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO C 02/04/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:31:54 (data e hora de Brasília).



PAG.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07.433.928/0001-09 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO	16/06/2005	
OME EMPRESARIAL . V. ALVARENGA & CIA.	LTDA				
TULO DO ESTABELECIMENTO ((NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e roupas profissionais, excet	o sob medida			
4.12-6-01 - Confecção d 3.51-1-00 - Fabricação d 4.22-3-00 - Fabricação d 4.21-5-00 - Fabricação d 7.81-4-00 - Comércio va 7.55-5-03 - Comercio va 7.59-8-01 - Comércio va 7.54-7-02 - Comércio va 7.63-6-02 - Comércio va	sob medida, de roupas profisse peças de vestuário, exceto le artefatos têxteis para uso de artigos do vestuário, produ le meias rejista de artigos do vestuário rejista de artigos de cama, morejista de artigos de colchoar rejista de artigos de colchoar rejista de artigos de viagem rejista de artigos de viagem rejista de artigos de viagem	roupas íntimas e as c loméstico zidos em malharias e o e acessórios esa e banho a, cortinas e persianas ia	tricotagens, exc		
7.82-2-01 - Comércio va 5.42-7-02 - Comércio ata ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU	acadista de roupas e acessóri IREZA JURÍDICA	ios para uso profissio	onal e de segurar	nça do trabalho	
7.82-2-01 - Comércio va 6.42-7-02 - Comércio ata ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 06-2 - Sociedade Empre	acadista de roupas e acessór IREZA JURÍDICA esária Limitada	NÚMERO 1429	complemento	nça do trabalho	
7.82-2-01 - Comércio va 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Sociedade Empre 6.42 - Sociedade Empre 6.42 - Comercia de Come	acadista de roupas e acessór IREZA JURÍDICA esária Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO	nça do trabalho	UF PR
7.82-2-01 - Comércio va 6.42-7-02 - Comércio ata ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 06-2 - Sociedade Empre DGRADOURO V THOMAZ LUIZ ZEBAL EP 5.980-000	acadista de roupas e acessóri IREZA JURÍDICA esária Limitada LOS BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEBALLOS	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA 2	nça do trabalho	UF
7.82-2-01 - Comércio va 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Comércio a	acadista de roupas e acessóri REZA JURÍDICA esária Limitada LOS BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEBALLOS TMAIL.COM	NÚMERO 1429 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 2	nça do trabalho	UF
7.82-2-01 - Comércio va 6.42-7-02 - Comércio ata 6.42-7-02 - Comércio va 6.42-7-02 - Comérc	acadista de roupas e acessóri REZA JURÍDICA esária Limitada LOS BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEBALLOS TMAIL.COM	NÚMERO 1429 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 2	nça do trabalho ATA DA SITUAÇÃO C	UF PR
.7.82-2-01 - Comércio va .6.42-7-02 - Comércio ata .00100 E DESCRIÇÃO DA NATU .06-2 - Sociedade Empre .000000000000000000000000000000000000	acadista de roupas e acessóri JEZA JURÍDICA esária Limitada LOS BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEBALLOS TMAIL.COM	NÚMERO 1429 MUNICÍPIO GUAIRA TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 2	ATA DA SITUAÇÃO O	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:32:46 (data e hora de Brasília).







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01.795.698/0001-41 MATRIZ		CADASTRAL		23/04/1997	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFEC	CCOES BELUAR LTDA	1A-11			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BELUAR'T	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	vidade econômica principal de peças de vestuário, exc	eto roupas íntimas e as co	onfeccionad	as sob medida	
14.12-6-02 - Confecção, 14.12-6-03 - Facção de p 14.13-4-01 - Confecção 14.13-4-02 - Confecção, 14.13-4-03 - Facção de p 18.13-0-01 - Impressão 18.13-0-99 - Impressão 47.55-5-01 - Comércio v 47.55-5-02 - Comercio v 47.55-5-02 - Comercio v 47.63-6-02 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio v	de material para uso public de material para outros uso rarejista de tecidos rarejista de artigos de arma rarejista de artigos de cama rarejista de artigos esportiv	vestuário, exceto roupas í roupas íntimas cceto sob medida ofissionais citário os rinho a, mesa e banho	ntimas		
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente	varejista de artigos de viage e manutenção de outros ob TUREZA JURÍDICA	em	ssoais e do	mésticos não es	pecificados
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA	em bjetos e equipamentos pe			pecificados
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA' 206-2 - Sociedade Empi	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA	em	COMPLEME		pecificados
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R GUARATUBA	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA	em ojetos e equipamentos pe	COMPLEME SALA CO	ENTO	pecificados UF PR
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R GUARATUBA CEP 85.948-000	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA resária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	em ojetos e equipamentos per NÚMERO 1155	COMPLEME SALA CO	ENTO DMERCIAL	UF
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA resária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO AIL.COM	NÚMERO 1155 MUNICÍPIO PATO BRAG	COMPLEME SALA CO	ENTO DMERCIAL	UF
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R GUARATUBA CEP 85.948-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO BELUART1330@HOTM VITE FEDERATIVO RESPONSA ****	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZA JURÍDICA resária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO AIL.COM	NÚMERO 1155 MUNICÍPIO PATO BRAG	COMPLEME SALA CO	ENTO DMERCIAL	UF PR
47.82-2-01 - Comércio v 47.82-2-02 - Comércio v 95.29-1-99 - Reparação anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R GUARATUBA CEP 85.948-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO BELUART1330@HOTM	varejista de calçados varejista de artigos de viage e manutenção de outros ol TUREZAJURÍDICA resária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO AIL.COM	NÚMERO 1155 MUNICÍPIO PATO BRAG	COMPLEME SALA CO	ENTO DMERCIAL 4-3740 DATA DA SITUAÇÃ	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:33:40 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.543.646/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/05/1991	
NOME EMPRESARIAL RUWICK INDUSTRIA E COMI	ERCIO DE CONFECCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM RUWICK CONFECCOES	E DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 14.12-6-02 - Confecção, sob	ECONÔMICA PRINCIPAL medida, de peças do vestuário, ex	ceto roupas int	imas (Dispensa	ada *)	
14.13-4-02 - Confecção, sob 14.13-4-03 - Facção de roupa 46.42-7-02 - Comércio atacac *) 46.45-1-01 - Comércio atacac 46.86-9-02 - Comércio atacac 17.55-5-03 - Comercio varejis 47.61-0-01 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 47.63-6-01 - Comércio varejis 47.63-6-02 - Comércio varejis	upas profissionais, exceto sob me medida, de roupas profissionais (I is profissionais (Dispensada *) dista de roupas e acessórios para dista de embalagens (Dispensada sta de artigos de cama, mesa e bal sta de livros (Dispensada *) sta de jornais e revistas (Dispensa sta de artigos de papelaria (Dispensa sta de artigos de papelaria (Dispensa sta de artigos esportivos (Dispensa sta de artigos do vestuário e acess	Dispensada *) uso profissiona para uso médico *) nho (Dispensad ida *) nsada *) titvos (Dispensa	al e de seguran o, cirúrgico, ho la *) ada *)		
LOGRADOURO R CACHOEIRA		NÚMERO 367	COMPLEMENTO		
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO QUATRO PON	NTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUWICKCONFECCOES@OL	JTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3279-109	3/ (45) 3254-199	91	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)				
TUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADA 3/ 12/2000	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				ATA DA SITUAÇÃO ESPI ******	ECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:34:44 (data e hora de Brasília).



50

50

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.782.595/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇ	DATA DE ABER 22/05/2017	
NOME EMPRESARIAL INOVE ACADEMIA DE GI	UAIRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INOVE ACADEMIA	(NOME DE FANTASIA)	112			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.63-6-02 - Comércio v a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos esportivos	*			
93.13-1-00 - Atividades d 93.19-1-01 - Produção e 85.91-1-00 - Ensino de es 47.29-6-99 - Comércio va especificados anteriorm	rejista de produtos alimentício ente JREZA JURÍDICA	/os	cializado em	produtos aliment	tícios não
206-2 - Sociedade Empre	esária Limitada	NÚMERO	1 COMPLEM	ENTO	
R 18		906	******		
The state of the s	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA			UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESFERRARI@COM4	I.COM.BR	TELEFONE (17) 3331-2	458/ (17) 997	79-3607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃ 22/05/2017	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:35:39 (data e hora de Brasília).



Ass



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente aquisição justifica-se tendo em vista que a disponibilização de materiais para prática esportiva representa uma necessidade essencial ao desenvolvimento do esporte local. Isso porque, estes, proporcionam condições adequadas para tanto, além de incentivarem a participação da comunidade em atividades físicas, promovendo assim, o bem-estar e a saúde.

Destaca-se que a disponibilidade de materiais de qualidade é crucial para realização de treinos, permitindo que atletas de todas as idades e níveis de habilidade se desenvolvam plenamente. Ademais, é certo que ofertar suporte adequado aos atletas que representam o Município em competições trata-se de excelente maneira de incentivar talentos locais, bem como aumentar a visibilidade do esporte na comunidade.

Além disso, o investimento em equipamentos adequados possibilita a democratização do acesso ao esporte, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar de atividades esportivas, contribuindo, portanto, para a inclusão social.

Diante disso, verifica-se que a aquisição de materiais esportivos, além de beneficiar diretamente os atletas, proporcionando-lhes as condições necessárias para o aumento de seu rendimento, contribui para o desenvolvimento do esporte no Município, de modo que o investimento demonstra o comprometimento da Administração com a promoção de um estilo de vida saudável, bem como do bem-estar populacional

Conclui-se, portanto, que o investimento não é apenas uma questão de conforto, mas uma estratégia essencial para o fortalecimento do esporte e da comunidade como um todo.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Pag. Ass

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Os produtos devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados no edital, garantindo a qualidade e a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso;

Os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente;

Os materiais devem apresentar durabilidade e resistência, a fim de possibilitar o uso duradouro e contínuo;

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra. O fornecimento se dará de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada;

A entrega deverá ser efetuada junto ao Ginásio de Esportes, situado na Avenida João XXIII, nº 1136, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00);

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive aquelas relacionadas com a entrega do material;

Quantos aos itens 26 a 34 deverão estar incluídas todas as despesas e materiais necessários para a instalação das redes nos locais a serem indicados pela Contratada;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Não será exigida garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de baixa complexidade;

Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.1 Das amostras

Para os itens 20 a 25, será necessária a apresentação de amostras;

Os licitantes que cotarem itens das marcas de referência ficarão quanto a estes, dispensados da apresentação das amostras;

A apresentação das amostras se dará após o encerramento da fase de lances e exame da habilitação. O Pregoeiro solicitará da licitante habilitada melhor classificada a apresentação de amostra do produto descrito no Termo de Referência, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação, para análise da qualidade do produto e conferência do mesmo com as especificações solicitadas no Termo de Referência;



Estado do Paraná

O local de entrega das amostras é o mesmo indicado no preâmbulo deste edital, qual seja, Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná. A formalização da entrega dar-se-á através de Termo de Recebimento de Amostras, emitido pelo Pregoeiro;

A conferência das amostras será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria 324/2021, composta por profissionais vinculados à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, órgão interessado na aquisição do objeto deste Edital. A Comissão avaliará as amostras segundo as especificações técnicas mínimas constantes deste Edital, e as características da marca de referência, mediante exame e comparação;

As amostras deverão estar em conformidade com as especificações solicitadas, atender plenamente a finalidade à qual se destinam e serem de boa qualidade;

Os licitantes serão convocados para participarem da sessão de análise das amostras por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, com a informação da data, horário e local, de forma a poder acompanhar os trabalhos da comissão;

As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela comissão de avaliação.

As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, a fim de permitir a aferição precisa das especificações do objeto;

A Equipe de Avaliação formada por membros das Secretarias envolvidas avaliará as amostras em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega das amostras;

O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até (02) dois dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.

As amostras que obtiverem aprovação permanecerão sob guarda da comissão de avaliação, a fim de permitir a comparação da amostra com o bem efetivamente entregue pelo licitante/fornecedor.

As amostras analisadas e aprovadas serão utilizadas como parâmetros de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porem a aprovação da amostra não impede que o Município rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

A Comissão Especial de Avaliação analisará a correspondência da amostra com as especificações técnicas mínimas descritas neste Edital, bem como, com as características da marca de referência, objetivamente aferíveis.

As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características objetivamente aferíveis da marca de referência, serão imediatamente desclassificadas, ainda que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade do material; dimensões físicas dos objetos, peso, aprovação pela confederação/federação respectiva (se for o caso) e compatibilidade com descrição.

Quando da desclassificação de amostras, a Comissão Especial de Avaliação redigirá parecer indicando as razões que motivaram a sua desclassificação.

A decisão acerca da rejeição da amostra será tomada pela maioria simples dos componentes da comissão de avaliação, especialmente quanto à análise da qualidade dos bens.

A rejeição da amostra implica desclassificação da proposta.





Estado do Paraná

Desclassificada a proposta na forma deste item, será o segundo classificado convocado para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a seleção de proposta apta.

As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no local originalmente indicado para entrega das mesmas, em até 10 (dez) dias, contados da notificação enviada à licitante, por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail.

Caso as amostras não sejam retiradas no prazo indicado, serão consideradas abandonadas, não sendo de responsabilidade do Município o armazenamento das mesmas.

Todas as despesas e custos com transporte relativo à entrega e retirada das amostras serão de responsabilidade da licitante, assim como os custos das amostras em si.

Aprovadas as amostras apresentadas pela licitante, será a mesma declarada vencedora, prosseguindo o certame na forma deste Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVICOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	Und.	500
2	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	Und.	500
3	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	Und.	500
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as	Und.	500



Item	Descrição	Und.	Qtd.
	competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória		
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	Und.	500
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	Und.	500
7	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	Und.	500
8	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	Und.	500
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e	Und.	500





Item	Descrição	Und.	Qtd.
	centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória		
10	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Und.	20
11	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior – 14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Marca de referência: Vitória	Und.	20
12	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Und.	20
13	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	Und.	10
14	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado	Und.	10







Item	Descrição	Und.	Qtd.
	na cor dourada.		
15	Marca de referência: Vitória Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	Und	10
16	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Marca de referência: Vitória	Und	36
17	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Und	12
18	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Und	12
19	Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme modelo a ser definido pela Secretaria no momento do pedido. Marca de referência: Zero Grau.	Und	12
20	Bola handball, revestimento em pu sintético, com tecnologia	Und.	35



Item	Descrição	Und.	Qtd.
	bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Marca de referência: kempa spectrum synergy pro plus		
21	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Marca de referência: PENALTY - Vôlei De Praia Pro	Und	18
22	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	Und	42
23	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; Marca de referência: PENALTY	Und	60
24	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty—S11 R1 XXIII	Und	48
25	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termo fixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty S11 R2 XXIII	Und	30



Item	Descrição	Und.	Qtd.
26	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Par	20
27	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk. Entregue e instalada no local indicado.	Par	20
28	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Par	20
29	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Par	20
30	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Und	20
31	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	Par	15
32	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	Par	15
33	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	M^2	3000
34	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	M^2	2050
35	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	Par	300
36	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: mellekka	Und	15
37	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso	Und	4



Estado do Paraná

Item	Descrição	Und.	Qtd.
	10,974 kg; itens inclusos (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos). Marca de referência: Spitter		
38	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Marca de referência: Copag 139	Caixa	10
39	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Marca de referência: Home & More	Maleta	15
40	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso.	Und	4

O quantitativo definido está de acordo com a necessidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista a quantidade utilizada de cada material ao longo dos últimos anos. As marcas mencionadas na descrição dos itens têm função de simples referência, tendo sido eleitas porque utilizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes e possuindo grande aceitabilidade por parte dos usuários. Ademais, são marcas que estão nas competições que os atletas do Município participam ao longo do ano. Servem, portanto, como sugestão para a formulação das propostas.

~ ·	CH	~	1	1	
12261	ticac	20	UVE	hang	serviços:
Classi	11Cax	au	uUS	DCIIO/	SCI VIÇUS.

(X) Comuns.	() Especiais.
(X) Continuado.	() Não continuado.

Justificativa: Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):

(X) Plurianual () Não plurianual.

Justificativa: A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES



Pag.

Estado do Paraná

SOLUÇÃO 1

Realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais.

Registro de soluções consideradas inviáveis

Após a realização de levantamento de mercado, somente identificou-se uma solução viável, qual seja, a aquisição dos materiais através de Pregão Eletrônico. Esta, além de representar economicidade, garante a continuidade de fornecimento de itens adquiridos todos os anos e essenciais ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 511.880,97 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

Parâmetros utilizados: Pesquisa de mercado através de cotações realizadas junto à empresas do ramo.

Metodologia utilizada: Realização de média entre os três valores obtidos.

POLÍTICA PÚBLICA DENOMINADA "COMPRA MERCEDES"

Com base na estimativa do valor da contratação e em consulta realizada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego (anexa), a <u>licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</u>

Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante de seu Anexo Único, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes, atestando-se que, consoante pesquisa efetuada, a restrição geográfica não resultará em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Ainda, deverá ser prevista prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local (Município de Mercedes), até o limite de 10% (dez) do melhor preço válido, nos termos do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

A aquisição do material esportivo visa a atender plenamente à demanda do município de Mercedes, conforme as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste documento, com base no histórico de uso dos últimos anos.

As especificações técnicas deste documento, incluindo detalhamentos, requisitos, características e marcas referentes ao objeto da contratação, foram definidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo com base em critérios técnicos objetivos. Este instrumento, ao ser aprovado, visa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP \$5998-000 – Mercedes – PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

primordialmente garantir a melhor qualidade e durabilidade dos materiais contratados, proporcionando condições ideais para os atletas que representam nosso município e participam de competições locais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

No presente caso, restou observado o princípio do parcelamento, tendo em vista que a adjudicação do objeto será realizada por itens.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Pretende-se, com a presente aquisição, manter materiais adequados e de qualidade para as diversas competições em que o Município de Mercedes está envolvido, conforme regulamentos estabelecidos pelas federações e outras entidades responsáveis pelas competições. Esses materiais devem atender plenamente às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei n° 14.133, de 2021). Não foram identificadas providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021). Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

() Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(X) Não deverá ser adotado o sistema de registro de precos conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços: a não adoção do sistema de registro de preços, no presente caso, justifica-se tendo em vista que se trata de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

fornecimento contínuo, cujo quantitativo foi definido de acordo com a real necessidade do Município, tornando desnecessária sua utilização.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Posicionamento conclusivo: Diante do exposto, fica evidente a essencialidade do objeto e a necessidade da aquisição de materiais esportivos diversos, tendo em vista a grande utilização por parte da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, sendo fundamental para o desenvolvimento dos alunos das escolinhas das categorias de base, adultos e idosos, além de proporcionar melhores condições de trabalho para os técnicos esportivos, gerando qualidade de vida, saúde e bem estar para quem pratica atividade esportiva.

<u>Classificação</u>: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2025.

ALEX JUNIOR LIMBERGER:0660407

Assinado de forma digital por ALEX JUNIOR LIMBERGER:06604070948

Alex Junior Limberger

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

rce



Pag.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Estudo Técnico Preliminar — ETP, relativo à aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 30 de outubro de 2025

ALEX JUNIOR LIMBERGER:0660407

Assinado de forma digital por ALEX JUNIOR LIMBERGER:06604070948 Dados: 2025.10.30 14:06:55 -03'00'

Alex Junior Limberger SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17

Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742 Email: <u>esportivaparana@hotmail.com</u>

Г		EM	ail: esportivaparana@hotmail.com		<u></u>
1	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Rema</i>	R\$16,90	R\$6.760,00
2	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: <i>Rema</i>	R\$16,90	R\$6.760,00
3	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Rema</i>	R\$16,90	R\$6.760,00
		Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto	R\$11,92	R\$4.768,00



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17 Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 - Fax: (45) 3254-9742

			ail: esportivaparana@hotmail.com		* 22.000
4	400		relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória		
5	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	R\$11,92	R\$4.768,00
6	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no	R\$11,92	R\$4.768,00





Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos
CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17
Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.
Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

7	400	Unid.	Município de Mercedes. Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória Medalha redonda fundida em liga	R\$9,50	R\$3.800,00
0			Medalha redonda fundida em liga		
	400	Unid.	metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>	R\$9,50	R\$3.800,00



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17

Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

	y	Ema	ail: esportivaparana@hotmail.com		
9	400	Unid.	metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>	R\$9,50	R\$3.800,00
10	15		Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$320,00	R\$4.800,00
		Unid.	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Prata, Preto Cores Alternativas:	R\$318,00	R\$3.498,00



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos
CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17
Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.
Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

		Ema	ail: esportivaparana@hotmail.com		·
11	15		Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Vitória		
12	15	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$289,00	R\$4.335,00
13	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$367,00	R\$2.202,00
		Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10	R\$298,90	R\$1.793,40



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17
Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.
Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742
Email: esportivaparana@hotmail.com

		Em	ail: esportivaparana@hotmail.com		
14	6		cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Vitória		
15	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$260,00	R\$1.560,00
16	27	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Vitória	R\$59,90	R\$1.617,30
		Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso	R\$393,80	R\$3.544,20



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17

Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

		Ema	il: esportivaparana@hotmail.com		
17	9		aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória		
18	9	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$337,00	R\$3.033,00
19	6		Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme for	R\$740,00	R\$4.440,00



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos
CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17
Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.
Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

	Email: esportivaparana@hotmail.com						
))- e		2-	passada o modelo mediante ao pedido feito. Zero Grau.				
20	25	Unid.	Bola handball, revestimento em PU sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). KEMPA Spectrum Synergy Pro Plus	R\$ 459,90	R\$ 13.747,50		
21	12	Unid.	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Produzida no Brasil. PENALTY - Vôlei De Praia Pro	R\$389,95	R\$ 4.679,40		



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17

Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 - Fax: (45) 3254-9742

			ail: esportivaparana@hotmail.com		
22	30	Unid.	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
23	40	y	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; <i>PENALTY</i>	R\$ 69,99	R\$ 2.799,60
24	42	Unid.	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Marca de referência: Penalty— S11 R1 XXIII	R\$299,99	R\$12.599,58
25	15	Par	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de	R\$1.200,00	R\$18.000,0



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17

Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000. Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

			ail: esportivaparana@hotmail.com		T
26	15	Par	referência: dunk/spiter Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk	R\$1.200,00	R\$18.000,00
27	12	Par	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.190,00	R\$14.280,00
28	12	Par	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$990,00	R\$11.880,00
29	10	Unid.	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter	R\$539,00	R\$5.390,00
30	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.430,00	R\$11.440,00
31	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.518,00	R\$12.144,0
32	2000	M²	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda,	R\$19,80	R\$39.600,0



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos
CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17
Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.
Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742

		Lille	deverá ser entregue e instalado no local indicado		
33	2000	M^2	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	R\$39,90	R\$79.800,00
34	200	Par	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: <i>kanxa</i>	R\$28,90	R\$5.780,00
35	10	Unid.	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: <i>mellekka</i>	R\$175,00	R\$1.750,00
36	2	Unid.	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens incluso (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos) referência <i>Spitter</i>	R\$2.380,00	R\$4.760,00
37	6	CAIXA	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Copag 139	R\$283,50	R\$1.701,00



Pag.





Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17 Avenida Maripá - número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 - Fax: (45) 3254-9742 Email: esportivaparana@hotmail.com

38	10	Maleta	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Home & More	R\$79,90	R\$799,00
39	2	Unid.	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso.	R\$3.486,00	R\$6.672,00

Total r\$ 337.648,98

validade da proposta 90 dias

Marechal Cândido Rondon 16 de Outubro de 2025

EDISON SCHNEIDER:2 SCHNEIDER:22343300925 2343300925

Assinado de forma digital por EDISON

Dados: 2025.10.16 17:52:03 -03'00'





ORÇAMENTO PARA MERCEDESPR.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Rema</i>	R\$17,30	R\$6.920,00
2	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: <i>Rema</i>	R\$17,30	R\$6.920,00
3	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Rema</i>	R\$17,30	R\$6.920,00
Anno Cana di Santa			Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com	R\$11,92	R\$4.768,00



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição		VALOR UNITARIO	TOTAL
4	400	Unid.	detalhes de textura em a e borda vazada. Espaço colocação de ades personalização de até Espessura máxima de Metalizada a alto vácuo na cor dourada. Suporte com 2,5 cm de largura 15mm de largura fita d personalizada de acordo competições realizado Município de Mercedes.	liso para sivo de 59 mm. 2,45 mm. e pintada e para fita a. fita de e tafetá e o com as las no		
5	400	Unid.	Medalha redonda fundid metálica de zamac na com 75 mm de diâm detalhes de textura em a e borda vazada. Espaço colocação de ades personalização de até Espessura máxima de Metalizada a alto vácuo na cor dourada. Suporte com 2,5 cm de largura 15mm de largura fita d personalizada de acordo competições realizado Município de Mercedes.	cor prata, etro com alto relevo liso para sivo de 59 mm. 2,45 mm. e pintada e para fita a. fita de e tafetá e co com as	R\$11,92	R\$4.768,00
6	400	Unid.	Medalha redonda fundid metálica de zamac na co com 75 mm de diâm detalhes de textura em a e borda vazada. Espaço colocação de ades personalização de até Espessura máxima de Metalizada a alto vácuo na cor dourada. Suporte com 2,5 cm de largura 15mm de largura fita d	or bronze, letro com alto relevo liso para sivo de 59 mm. 2,45 mm. e pintada e para fita a. fita de	R\$11,92	R\$4.768,00



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>		
7	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória	R\$9,83	R\$3.932,00
8	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de	R\$9,83	R\$3.932,00



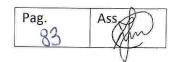
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			Mercedes. Vitória		
9	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>	R\$9,83	R\$3.932,00
10	15		Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$334,75	R\$5.021,25
		Unid.	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso	R\$320,00	R\$4.800,0



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
11	15		Aproximado — 1,70 Kg Cores — Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Vitória		
12	15	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$299,00	R\$4.485,00
13	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$361,00	R\$2.166,00
		Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 70 cm, base	R\$290,25	R\$1.741,50



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
14	6		octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Vitória		
15	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$266,00	R\$1.596,00
16	27	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Vitória	R\$62,35	R\$1.683,45
		Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm.	R\$398,25	R\$3.584,25





ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
17	9		Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória		
18	9	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$339,00	R\$3.051,00
19	6		Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU	R\$343,00	R\$2.058,00



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
		2	Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme for passada o modelo mediante ao pedido feito. Zero Grau.		8
20	25	Unid.	Bola handball, revestimento em PU sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). KEMPA Spectrum Synergy Pro Plus	R\$ 471,90	R\$11.797,50
21	12	Unid.	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm.	R\$ 392,25	R\$ 4.707,00



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			Produzida no Brasil. PENALTY - Vôlei De Praia Pro		
22	30	Unid.	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Selo IVStestado pela FIVB, <i>PENALTY 8.0 Pro</i>	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00
23	40		Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; <i>PENALTY</i>	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
24	42	Unid.	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Marca de referência: Penalty—S11 R1 XXIII	R\$322,00	R\$13.524,00
		Par	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda	R\$1.390,00	R\$20.850,00





ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
25	15		6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter		
26	15	Par	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk	R\$1.289,00	R\$19.335,00
27	12	Par	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.242,00	R\$14.940,00
28	12	Par	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.150,00	R\$13.800,00
29	10	Unid.	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter	R\$522,00	R\$5.220,00
30	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.555,00	R\$12.440,00
31	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.690,00	R\$13.520,00
		M^2	Rede de proteção fio 3 mm,	R\$23,50	R\$47.000,00



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
32	2000		material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado		
33	2000	M^2	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	R\$38,75	R\$77.500,00
34	200	Par	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	R\$29,00	R\$5.800,00
35	10	Unid.	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: <i>mellekka</i>	R\$180,00	R\$1.800,00
36	2	Unid.	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens incluso (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos) referência <i>Spitter</i>	R\$2.950,00	R\$5.900,00
		CAIXA	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e	R\$270,00	R\$1.620,00

Fone: (45) 3254-1681



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
37	6		reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. <i>Copag 139</i>		
38	10	Maleta	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Home & More	R\$87,70	R\$877,00
39	2	Unid.	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso.	R\$3.599,00	R\$7.198,00

Total r\$ 373.624,95

Orçamento válido por 90 dias.

Marechal Cândido Rondon 15/10/2025

KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA:0889341100016 5 Assinado de forma digital por KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA:08893411000165 Dados: 2025.10.16 17:46:00

-03'00'



Pag. Ass

Orçamento para: Prefeitura de Mercedes Pr.

ITEM	QTDADAE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Rema</i>	R\$17,20	R\$6.880,00
2	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: <i>Rema</i>	R\$17,20	R\$6.880,00
3	400	Unid.	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de	R\$17,20	R\$6.880,00



ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			Mercedes. Rema		
4	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>	R\$11,35	R\$4.540,00
5	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	R\$11,35	R\$4.540,00
6	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de	R\$11,35	R\$4.540,00





ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. <i>Vitória</i>		
7	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória	R\$9,20	R\$3.680,00
8	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória	R\$9,50	R\$3.680,00

W BRACIA

ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
9	400	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Vitória	R\$9,50	R\$3.680,00
10	15		Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$325,00	R\$4.875,00
11	15	Unid.	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou	R\$314,00	R\$3.454,00

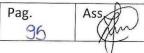


ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Vitória		
12	15	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$279,99	R\$4.199,85
13	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$360,00	R\$2.160,00
14	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.		R\$1.799,40

S	E	3		A	C		A	1	
	U	N	F	0	R	M	E	S	_
									1

ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			Vitória		
15	6	Unid.	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$253,00	R\$1.518,00
16	27	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Vitória	R\$59,75	R\$1.559,25
17	9	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros	R\$410,00	R\$3.690,00





ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			componentes: ferragens para fixação. Vitória		
18	9	Unid.	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Vitória	R\$339,00	R\$3.051,00
19	6		Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme for passada o modelo mediante ao pedido feito. Zero Grau.	R\$799,00	R\$4.794,00
		Unid.	Bola handball, revestimento em PU sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida	R\$ 479,00	R\$ 11.975,00



¥190000			UNIFORMES	parameter and a second	T
ITEM	QTDADAE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
20	25		em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). KEMPA Spectrum Synergy Pro Plus		
21	12	Unid.	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Produzida no Brasil. PENALTY - Vôlei De Praia Pro	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
22	30	Unid.	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Selo IVS-testado pela FIVB, <i>PENALTY 8.0 Pro</i>	R\$ 505,00	R\$ 15.150,00

Pag.



W BRACIA

ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
23	40		Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; <i>PENALTY</i>	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
24	42	Unid.	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Marca de referência: Penalty—S11 R1 XXIII	R\$315,00	R\$13.230,00
25	15	Par	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.340,00	R\$20.100,00
26	15	Par	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: <i>dunk</i>	R\$1.310,00	R\$19.650,00
27	12	Par	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.250,00	R\$15.000,00
28	12	Par	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.050,00	R\$12.600,00
		Unid.	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em	R\$549,95	R\$5.499,50



	r <u>-</u>		UNIFORMES		·
ITEM	QTDADAE	UNID.	Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
29	10		100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter		
30	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.400,00	R\$11.200,00
31	8	Par	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter	R\$1.530,00	R\$12.240,00
32	2000	$ m M^2$	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno — (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	R\$21,20	R\$42.400,00
33	2000	$ m M^2$	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	R\$38,40	R\$76.800,00
34	200	Par	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: <i>kanxa</i>	R\$29,90	R\$5.980,00
35	10	Unid.	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: <i>mellekka</i>	R\$189,00	R\$1.890,00
36	2	Unid.	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de	R\$2.412,00	R\$4.824,00





ITEM	QTDADAE	UNID.	UNIFORMES Descrição	VALOR UNITARIO	TOTAL
			plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens incluso (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos) referência Spitter		
37	6	CAIXA	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Copag 139	R\$290,00	R\$1.740,00
38	10	Maleta	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Home & More	R\$92,00	R\$920,00
39	2	Unid.	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso.	R\$3.520,00	R\$7.040,00

Total r\$ 362.287,00

Valido por 90 dias

Marechal Cândido Rondon 15/10/2025

LTDA:26183193000 LTDA:26183193000157 157

BRACIA UNIFORMES

Assinado de forma digital por BRACIA UNIFORMES Dados: 2025.10.16 17:49:36 -03'00'





Orçamento para Mercedes Pr.

Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados, e
processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de
borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis,
com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Marca de referência:
penalty s11 r2 xxiii

-----R\$ 185,00

Marechal Cândido Rondon 30 de Outubro de 2025

Validade 90 dias

26.183.193/0001-57

UNIFORMES LTDA

Rua Paraná, 15 Centro - CEP 85960-144 Marechal Cândido Rondon - PR



Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos

CNPJ: 79.034.039/0001-80 / Inscrição Estadual: 417.026.68-17 Avenida Maripá – número 333, Centro, Marechal Cândido Rondon, R, CEP: 85.960-000.

Fone: (45) 3254-2037 – Fax: (45) 3254-9742 Email: esportivaparana@hotmail.com

Orçamento para: Prefeitura de Mercedes Pr.

21

Marechal Cândido Rondon 30 de outubro de 2025

Marcio Duis Ruhenil

79.034.039/0001-80

ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LIDA

Avenida Maripá, 333 - Centro 85960-176 Marechal Cândido Rondon - PR



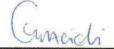


Orçamento

Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Marca de referência: penalty s11 r2 xxiii ----- r\$ 164,75

Validade da proposta 90 dias

Marechal Cândido Rondon 03/09/2025



D L CECCATO - ESPORTIVA CAÇA E PESCA

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04 Centro - CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

D L CECCATO - ESPORTIVA CAÇA E PESCA

CNPJ: 11.924.100/0001-20 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.519.004-02

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - NÚMERO 770, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, CEP: 85.960-000.

FONE: (45) 3254-6060

E-MAIL: ESPORTIVACACAEPESCA@HOTMAIL.COM



MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

Período da Pesquisa: 03/09/2025 à 30/10/2025

MATER	MATERIAIS ESPORTIVOS	ORTIV	SO								
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total	tal	For.	. 1	Fo	For.2	10-4
-	200	Unid	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	R\$ 17,13	R\$	8.565,00	R\$	17,20	R\$	16,90	
			Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm;								
2	200	Unid	tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competicões realizadas no Município de Mercedes. Marca	R\$ 17,13	R\$ 8.	8.565,00	R\$	17,20	R\$	16,90	RS
			de referência: Rema Medalha em lioa de antimônio: metal zamak: com banhos			T					·
									+	-	
n	200	Unid	município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	K\$ 17,13	Κ \$	8.565,00	XS.	17,20	8	16,90	8

For. 3	17,30	17,30	Pag. 103
F	88 / -	R\$	R\$
For.2	16,90	16,90	16,90
E	R\$	R\$	R\$
For. 1	17,20	17,20	17,20
Fo	R\$	R\$	R.\$

11,92	11,92	11,92	Pag. As
R \$		R\$	R
11,92	11,92	11,92	9,50
R	R\$	R\$	R\$
11,35	11,35	11,35	9,20
R\$	R\$	R\$	R\$
	•		
5.865,00	5.865,00	5.865,00	4.755,00
R\$	R\$	R.\$	R \$
11,73	11,73	11,73	9,51
R\$	R\$	R\$	R\$
Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória
Unid	Unid	Unid	Unid
200	200	200	200
4	8	9	7

Ass

iân och om om a c a c	cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A de acordo com as competições realizadas no Município de	\$ 9,61	R\$	4.805,00	R\$	9,50	R\$	9,50	R\$	9,83
lalha redonda bronze, com onetro e centro a no centro co o relevo, no lo dois frisos. I or dourada. S alha pode vir m de largura cordo com as	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro. Com tocha no centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	\$ 9,61	R\$	4.805,00	R\$	9,50	R S	9,50	R\$	9,83
féu em políme ra – 53 cm. L. 50 cm. altura kg cores – de com alças na ponentes fabi orte, anel, taçs igens para fix	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	\$ 326,58	R\$	6.531,60	R\$	325,00	R\$	320,00	R\$ 3	334,75

Pag. Ass

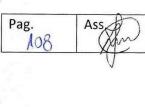
Π	20	Unid	Trofeu Em Polimero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Marca de referência: Vitória	R\$	317,33	R\$	6.346,60	R\$	314,00	R\$	318,00	R\$	320,00
12	20	Unid	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	R\$	289,33	R\$	5.786,60	R\$	279,99	R\$	289,00	R\$	299,00
13	10	Unid	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$	362,67	R\$	3.626,70	R\$	360,00	R\$	367,00	R\$	361,00
14	10	Unid	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Marca de referência: Vitória	R\$	296,35	R\$	2.963,50	R\$	299,90	R\$	298,90	RS.	290,25
15	10	Unid	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	R\$	259,67	R\$	2.596,70	R\$	253,00	R\$	260,00	R\$	00, Pag.



398,25	339,00	Pag. 6 Ass
R.S.		R\$
393,80	337,00	740,00
R\$	R\$	R\$
410,00	339,00	799,00
R\$	R\$	R\$
4.808,16	4.059,96	7.527,96
R\$	R\$	R\$
400,68	338,33	627,33
R\$	R\$	R\$
Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme modelo a ser definido pela Secretaria no momento do pedido. Marca de referência: Zero Grau.
Unid	Unid	Unid
12	12	12
7	8	19
	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	Troffeu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior 1.7.80 cm. Altura da base-13.40 cm. Peso aproximado – 2.00 kg cores – dourado, zand e peto cores alternativas: Composição: componentes fabricados em polímero base o citavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros Componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitoria Troffeu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior 1.50 kg cores – dourado, værmelha e preto cores Unid alternadas: come copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Unid alternado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitoria Vitoria

Ass

			CONTROL SERVICES		
471,90	392,25	525,00		75,00	
\$2	8	R\$		R\$	
459,90	389,95	510,00		66,69	
R\$	R\$	R\$		R\$	
479,00	399,00	505,00		72,00	
R\$	R\$	R\$		R\$	
16.459,45	7.087,14	21.559,86		4.339,80	
R\$	R\$	R\$		R\$	
470,27	393,73	513,33		72,33	
R\$	R\$	RS		R\$	
Bola handball, revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Marca de referência: kempa spectrum synergy pro plus	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Marca de referência: PENALTY - Vôlei De Praia Pro	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema	de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; Marca de referência: PENALTY	
Unid	Unid	Unid		Unid	
35	18	42		09	
20	21	22		23	



22	24	R	R	R	R	Δ.
14.991,84	5.097,30	26.200,00	25.326,60	24.546,60	21.266,60	10.739,60
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
312,33	169,91	1.310,00	R\$ 1.266,33	1.227,33	R\$ 1.063,33	536,98
R\$	R\$	RS	R\$	R\$	R\$	R\$
Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty— S11 R1 XXIII	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty S11 R2 XXIII	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk. Entregue e instalada no local indicado.	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.
Unid	Unid	Par	Par	Par	Par	Unid
48	30	20	20	20	20	20
24	25	26	27	28	29	30

R\$	315,00	R\$	299,99	R\$	322,00
R\$	185,00	R\$	159,99	R\$	164,75
R\$	1.340,00	R\$	1.200,00	R\$	1.390,00
R\$	1.310,00	R\$	1.200,00	R\$	1.289,00
R\$	1.250,00	R\$	1.190,00	R\$	1.242,00
R\$	1.050,00	R\$	00,066	R\$	1,150,00
R\$	549,95	R\$	539,00	R\$	Pag. 7095
				#4 m ##4	Ass

The second secon	R\$ 1.400,0	R\$ 1.530,0	R\$ 21,2	R\$ 38,4	R\$ 29,5	R\$ 189,0		R\$ 2.412,0	2005
-	21.925,05	23.689,95	64.500,00	79.991,00	8.781,00	2.719,95		10.322,68	2.811,70
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
	R\$ 1.461,67	R\$ 1.579,33	21,50	39,02	29,27	181,33		2.580,67	281,17
	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
The second secon	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: mellekka	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total		Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas;
	Par	Par	M^2	M^2	Par	Unid		Unid	Caixa
-	15	15	3000	2050	300	15		4	10
-	31	32	33	34	35	36		37	38

1.555,00	1.690,00	23,50	38,75	29,00	180,00	2.950,00	00 Pag.
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	88	R\$
1.430,00	1.518,00	19,80	39,90	28,90	175,00	2.380,00	283,50
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	RS .	R\$
1.400,00	1.530,00	21,20	38,40	29,90	189,00	2.412,00	290,00
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	88	R\$

Ass

Ass
(Xhr)

Maleta de jogo de dominó; profissio plástico; deve contem a maleta, peça deve conter 28 peças. Marca de referência: Home & More Tabela Basquete Móvel Altura Ajust 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm Sistema de molas; altura ajustável;	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS N										
	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em										
	plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta	De	96 52 De	4	1 207 05	D	3d 00 co	DO	70 00	D	07 70
	as.		OC,00	9	1.621,73	2		3	06,61	7	01,10
	a: Home & More										
7	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro							*			
	Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm;	7 2 2 5	25 00 D	6	D\$ 2525.00 D\$ 14.140.00	D	2 520 00 B¢ 2 486 00 B¢ 2 500 00	De	106 00	D & 2	200 00
Sistema de molas; alt	Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento;	C.C	00,cc	9	14.140,00	2	3.220,00	·	00,00+.0	2	00,660.
3	altura ajustável;										
Acessórios para montagem incluso.	ontagem incluso.										
T	Total		R	8	R\$ 511.880,97			14			
											-

39

40

Adriaho José Camargo Chefe de Divisão

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte.

CERTIFICO, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos itens a serem licitados foram consultadas as seguintes fontes:

- Bracia Uniformes Ltda., CNPJ nº 26.183.193/0001-57;
- Esportiva Paraná Comércio de Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80;
- Kawacki Comércio de Calçados Ltda., CNPJ nº 08.893.411/0001-65;
- DL Ceccato ME, CNPJ nº 11.924.100/0001-20.

Neste processo licitatório os orçamentos foram realizados entre 03/09/2025 a 30/10/2025.

Certifico, ainda:

- a) que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- b) que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características especificas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);
- c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;
- d) que os fornecedores consultados encaminharam orçamento.

Mercedes – PR, 30 de outubro de 2025

ALEX JUNIOR Assinado de fo LIMBERGER:066040709 ALEX JUNIOR LIMBERGER:06

Assinado de forma digital por ALEX JUNIOR LIMBERGER:06604070948 Dados: 2025.10.30 14:07:09 -03'00'

Alex Junior Limberger SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



les Pag.



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada "Compra Mercedes"), de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	628011	Und.	500	17,13	8.565,00
2	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema	235577	Und.	500	17,13	8.565,00
3	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de	235579	Und.	500	17,13	8.565,00



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema					
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	624346	Und.	500	11,73	5.865,00
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	235480	Und.	500	11,73	5.865,00
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada	619439	Und.	500	11,73	5.865,00

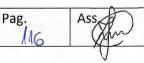


Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					
7	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	630092	Und.	500	9,51	4.755,00
8	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições	446742	Und.	500	9,61	4.805,00





Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória	446741	Und.	500	9,61	4.805,00
10	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	20	326,58	6.531,60
11	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores –	607748	Und.	20	317,33	6.346,60



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação. Marca de referência: Vitória					
12	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	20	289,33	5.786,60
13	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	607748	Und.	10	362,67	3.626,70
14	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	10	296,35	2.963,50



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
15	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	607748	Und	10	259,67	2.596,70
16	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura superior – 2,30 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha. Marca de referência: Vitória	607748	Und	36	60,67	2.184,12
17	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und	12	400,68	4.808,16



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und	12	338,33	4.059,96
19	Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme modelo a ser definido pela Secretaria no momento do pedido. Marca de referência: Zero Grau.	374968	Und	12	627,33	7.527,96
20	Bola handball, revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote,	450233	Und.	35	470,27	16.459,45



Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Marca de referência: kempa spectrum synergy pro plus					
21	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Marca de referência: PENALTY - Vôlei De Praia Pro	235480	Und	18	393,73	7.087,14
22	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	235480	Und	42	513,33	21.559,86
23	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; Marca de referência: PENALTY	372134	Und	60	72,33	4.339,80
24	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado	601032	Und	48	312,33	14.991,84



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty—S11 R1 XXIII					
25	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty S11 R2 XXIII	480257	Und.	30	169,91	5.097,30
26	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.310,00	26.200,00
27	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.266,33	25.326,60
28	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de	464744	Par	20	1.227,33	24.546,60



Pag. Ass

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.					
29	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464744	Par	20	1.063,33	21.266,60
30	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464762	Und	20	536,98	10.739,60
31	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.461,67	21.925,05
32	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.579,33	23.689,95
33	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	246013	M²	3000	21,50	64.500,00
34	Rede de proteção fio 6 mm, material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	246013	M^2	2050	39,02	79.991,00



Pag. 123



Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Meias; tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	249247	Par	300	29,27	8.781,00
36	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: mellekka	425990	Und	15	181,33	2.719,95
37	Carrinho para Demarcação de linha de Campo. Material em aço Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens inclusos (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos). Marca de referência: Spitter	450337	Und	4	2.580,67	10.322,68
38	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Marca de referência: Copag 139	225180	Caixa	10	281,17	2.811,70
39	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças. Marca de referência: Home & More	235609	Maleta	15	86,53	1.297,95
40	Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diâmetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de	619063	Und	4	3.535,00	14.140,00



Pag. A

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem incluso.					

*As marcas mencionadas na descrição dos <u>itens têm função de simples referência</u>, tendo sido eleitas porque utilizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes e possuindo grande aceitabilidade por parte dos usuários. Ademais, são marcas que estão nas competições que os atletas do Município participam ao longo do ano. Servem, portanto, como sugestão, não sendo obrigatórias.

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de contratação.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se por menorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados no edital, garantindo a qualidade e a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes



Pag.

Ass

Estado do Paraná

condições de uso;

4.2. Os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente;

4.3. Os materiais devem apresentar durabilidade e resistência, a fim de possibilitar o uso

duradouro e contínuo;

- 4.4. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra. O fornecimento se dará de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada;
- 4.5. A entrega deverá ser efetuada junto ao Ginásio de Esportes, situado na Avenida João XXIII, nº 1136, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00);

4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

- 4.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive aquelas relacionadas com a entrega do material;
- 4.8. Quantos aos itens 26 a 34 deverão estar incluídas todas as despesas e materiais necessários para a instalação das redes nos locais a serem indicados pela Contratada;

4.9. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.10. Não será exigida garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de baixa complexidade;

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Da exigência de amostra

4.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.13. Serão exigidas amostras dos seguintes itens 20 a 25;

- 4.14. Os licitantes que cotarem itens das marcas de referência ficarão quanto a estes, dispensados da apresentação das amostras;
- 4.15. A conferência das amostras será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria 324/2021, composta por profissionais vinculados à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, órgão interessado na aquisição do objeto deste Edital. A Comissão avaliará as amostras segundo as especificações técnicas mínimas constantes deste Edital, e as características da marca de referência, mediante exame e comparação;

4.16. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações solicitadas, atender plenamente a finalidade à qual se destinam e serem de boa qualidade;

4.17. Os licitantes serão convocados para participarem da sessão de análise das amostras por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, com a informação da data, horário e local, de forma a poder acompanhar os trabalhos da comissão;

4.18. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no preâmbulo, qual seja, Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, no prazo limite de 10 (dez) dias, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por



Pag. Ass

Estado do Paraná

eventual atraso na entrega.

4.19. Todas as despesas e custos com transporte relativo à entrega e retirada das amostras serão de responsabilidade da licitante, assim como os custos das amostras em si.

4.20. As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, a fim

de permitir a aferição precisa das especificações do objeto.

4.21. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.23. A Comissão Especial de Avaliação analisará a correspondência da amostra com as especificações técnicas mínimas descritas neste Edital, bem como, com as características da marca de referência, objetivamente aferíveis.

4.24. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características objetivamente aferíveis da marca de referência, serão imediatamente desclassificadas, ainda que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.

4.25. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade do material, dimensão física dos objetos, peso, aprovação pela confederação/federação respectiva (se for o caso) e compatibilidade com as especificações técnicas previstas na descrição;

1.26. Quando da desclassificação de amostras, a Comissão Especial de Avaliação redigirá

parecer indicando as razões que motivaram a sua desclassificação.

4.27. A decisão acerca da rejeição da amostra será tomada pela maioria simples dos componentes da comissão de avaliação, especialmente quanto à análise da qualidade dos bens.

4.28. A equipe de avaliação formada por membros Secretaria interessada avaliará as amostras em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega destas;

4.29. O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até (02) dois dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.

4.30. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.31. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.32. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando

direito a ressarcimento.

- 4.33. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.34. As amostras que obtiverem aprovação permanecerão sob guarda da comissão de avaliação, a fim de permitir a comparação da amostra com o bem efetivamente entregue pelo licitante/fornecedor.
- 4.35. As amostras analisadas e aprovadas serão utilizadas como parâmetros de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porem a aprovação da amostra não impede que o Município rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.



Pag.

Ass

Estado do Paraná

4.36. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.37. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.38. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.39. A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.40. Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes.

4.41. Ainda, deverá ser prevista prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local (Município de Mercedes), até o limite de 10% (dez) do melhor preço válido, nos termos do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compras, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Ginásio de Esportes, situado na Avenida João XXIII, nº 1136, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00);

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Pag. Ass

Estado do Paraná

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento:

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestarse a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;



Pag.



Estado do Paraná

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento

do objeto contratado, quando for o caso;

6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.9.16. Outras atividades compatíveis com a função.

6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6.10.6. a satisfação do público usuário.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de

serviços;

6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado



Pag. Ass

Estado do Paraná

pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a



Pag. Ass

Estado do Paraná

possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



Pag.

Ass

Estado do Paraná

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária,

TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei</u> <u>Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Pag. 133

Ass

Estado do Paraná

Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Pag. 134

Ass

Estado do Paraná

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa

à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 511.880,97 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

- 10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7°, § 7°, do Decreto Municipal n.° 031/2023, e do art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal n.° 042/2023, com base na seguinte hipótese:
- () I nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- () III contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
- (X) IV mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
 - 10.1.1. Trata-se de processo licitatório que possui como objeto simples aquisição. Diante disso, em razão da baixa complexidade, restou dispensada a elaboração da Análise de Riscos, não obstante a contratação tenha sido precedida de Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903014; 33903023; 33903104

Fonte de recurso: 505, 000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação



Pag. 136

Ass

Estado do Paraná

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 — Plenário; nº 1.094/2004 — Plenário e nº 2.295/2005 — Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a

presente contratação:

- 12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
- 12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
- 12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostrase mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.
- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:
 - 12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
 - 12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
 - 12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
 - 12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 05 de novembro de 2025.

Camila Andressa Beyer Assistente Administrativa



Pag. 136

Ass

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4°.

1 - INTRODUÇÃO

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adquirir produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retorno desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2 - ANÁLISES E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista "gestão e desenvolvimento em revista" do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná — Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (índice Ipardes de desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossoni, demonstrou que esta elevação à época foi bastante tímida. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela data, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a necessidade de um maior debate e da adequação da legislação vigente referente ao processo de licitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a implementação da política local, com legislação local suplementar, coadunada com as evoluções ocorridas de 2014 para cá.

2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Rondônia, aponta o seguinte:

"Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do



Pag. Ass

Estado do Paraná

desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua notoriedade. Compras públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento." GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS – Porto Velho RO – 2019.

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal prevento, além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE; divulgação estratégica dos editais; simplificação nos processos e exclusividade para MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a seguinte redação "Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados as microempresas e empresas de pequeno porte regionais"

Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o processo 66577/11 – TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.547/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediada localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Batista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Lembra o Conselheiro, que Marçal Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional.

Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009. P.86: "O direcionamento das licitações configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir ao desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza". Descreve também que o mencionado autor conclui: "Por outro lado e tal como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os benefícios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o



Pag. 138

Ass

Estado do Paraná

desenvolvimento econômico e social."

O Conselheiro finaliza com o seguinte: "Diante disso, entendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento do presente processo."

No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais (parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ter questionamentos e o TCE/PR começou se manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar iniciado.

Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no acórdão 877/2016.

No entanto foi somente em 2019, com o pré-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 – EMBASAMENTO LEGAL

No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está contido no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4°, assim como já garantia a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 50-A.

A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia.

Trazer os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que este jam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo único ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: "Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não



Pag. 139



Estado do Paraná

sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.". Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os benefícios previstos na referida Lei Complementar, pela união, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislarem de forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com o olhar voltado para esta "liberdade legislativa" e para o anseio de atender os objetivos propostos no Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se debruçou na criação do programa "Compra Mercedes"

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que é discricionaridade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guaíra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limítrofes à Mercedes.

Quando constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microrregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguaçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou; 2-para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.

A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementa Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microrregião 022 – IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cesta de preços e considera que a contratação



Pag. 140

Ass

Estado do Paraná

feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tomando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDE E PRIORIDADE

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público vislumbra atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

A Lei Complementar 123/2006 estratificou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo destas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constata-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% de microempresas e empresas de pequeno porte, incluídos os microempreendedores individuais e 4,10% de outros portes.

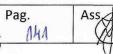
Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024:

LOCALIZAÇÃO	MEI	MPE	OUTROS PORTES		
	(%)/Qtd	(%)/Qtd	(%)/qtd		
Mercedes	72,64	24,06	3,30		
	616	204	28		
Região	59,70	36,20	4,10		
	10.831	6.566	744		

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte. É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros benefícios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.





Estado do Paraná

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:



Fonte: www.comprapr.com.br

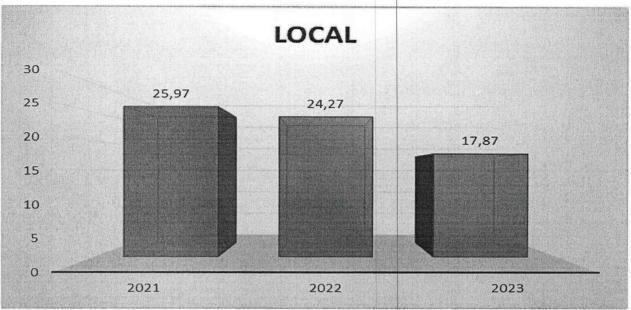
Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município comprou 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapr.com.br.



Pag. Ass

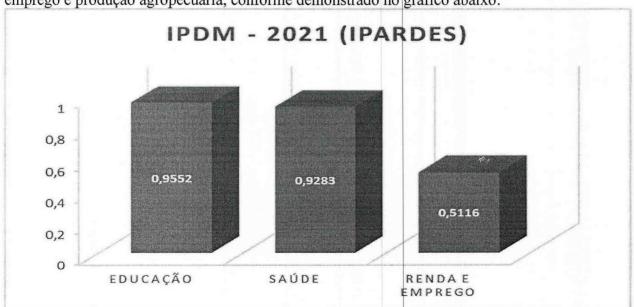
Estado do Paraná



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se então a administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes.

Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais e regionais. O IPARDES publica anualmente o Índice Ipardes de Desempenho Municipal – IPDM, um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento dos negócios



Pag. 143



Estado do Paraná

locais e do aumento na geração de empregos.

Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém alguns estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Sebrae: "a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos empregos, respectivamente. "O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a pena", pontua Décio Lima."

A exame.com em 06 de janeiro de 2023 (https://exame.com/economia/micro-e-pequenas-empresas-foram-responsaveis-por-935-dos-empregos-em-novembro-de-2022/), apresentou o forte poderio das micro e pequenas empresas na geração de empregos:

"Estudo realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país. Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas."

"O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho."

O Município, utilizando o seu poder de compras, deseja aumentar o faturamento destas micro e pequenas empresas, comprando o que já compra, gastando o que já gasta, priorizando as compras locais e estabelecendo como critério para participação nos certames a necessidade de estarem sediadas em um dos municípios que compõe a sua região, quando aplicados os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 - A eficácia demonstrada no caso real de Londrina PR:

Os dados abaixo constam de estudo técnico do Programa Compra Londrina realizado em 2021, pela Prefeitura Municipal de Londrina, Universidade Estadual de Londrina e NIGEP-FAUEL.

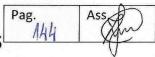
Síntese dos impactos das compras públicas locais efetuadas pela Prefeitura Municipal de Londrina tendo como base 2019, quando foram homologados pregões no valor total de R\$ 53.507.841,75 com empresas londrinenses. Este montante homologado não reflete o valor necessariamente executado.

Por isso a partir do valor de R\$ 53,5 Milhões, são apresentados, na tabela abaixo, quatro cenários sendo: a execução de 100%, 75%, 50% e 25% do valor homologado.

	100%	75%	50%	25%
Geração de Empregos (unid.)	401,31	300,98	200,65	100,33
Geração de Remuneração (R\$ Milhões)	8,57	6,42	4,28	2,14
Geração de Tributos (R\$ Milhões)	12,48	9,37	6,25	3,12
Geração de Micro Empresas (unid.)	140,73	105,54	70,36	35,18
Geração de Pequenas Empresas (unid.)	25,15	18,86	12,57	6,29

Fonte: Elaboração Própria, com dados de Sesso, Brene e Neves (2016)





Estado do Paraná

No cenário mais otimista (considerando 100% do valor executado) seriam gerados por meio das compras públicas mais de 400 empregos, mais de R\$ 8 Milhões de reais em remuneração para trabalhadores e mais de R\$ 12 Milhões em tributos. Além disso, potencialmente seriam abertas 140 MEs e 25 EPPs, segundo os dados da Matriz Insumo-Produto.

Já no cenário mais pessimista (25%) verifica-se que seriam gerados pelo menos 100 empregos, R\$ 2,14 Milhões em remunerações para os trabalhadores, R\$ 3,12 Milhões em tributos e abertura de 35 MEs e de seis EPPs.

Os dados originados da Matriz Insumo-Produto consolidam os argumentos favoráveis ao Programa Compra Londrina quanto ao fomento à compra local, demonstram a importância da relação entre empresas londrinenses e a Prefeitura de Londrina e ampliam os potenciais efeitos desta relação na política de desenvolvimento socioeconômico do município.

5.1.2 - Programa Compra Marechal:

Em 2023 o município de Marechal Cândido Rondon, vendo que o percentual de compras locais despencou de 42,47% em 2017 para 24,45% em 2022, implementou programa denominado de Compra Marechal, realizando licitações exclusivas para empresas sediadas nos municípios que compõe a região do Grande Rondon (Mercedes faz parte), com prioridade de contratação para as sediadas naquele Município. Os resultados já começaram a aparecer e o percentual de compras locais, subiu para 27,56% no ano de 2023.

Destaca-se que o Programa Compra Marechal, possui os mesmos fundamentos e forma de operacionalização semelhante ao Compra Mercedes, cabendo ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Câmara Cível, se pronunciou em Agravo de Instrumento (recurso 0014461-53.2023.8.16.0000), promovido por empresa que se sentiu prejudicada pela restrição geográfica em um dos certames, da seguinte forma: "Entende-se, portanto, em exame preliminar que não parecem estar presentes no

caso as ilegalidades aventadas pela parte insurgente, uma vez que a restrição de participação exclusiva de ME's e EPP's encontra fundamento legal, sendo que um dos escopos almejados com a legislação em análise consiste justamente no "desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional", com o que parece se coadunar a limitação regional."

Neste mesmo certame, houve manifestação também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que menciona: "Em acréscimo, cumpre consignar que, a princípio, os requisitos legais para a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte restaram observados, e estando devidamente motivada a restrição geográfica, nos termos da fundamentação acima, o feito não merece ser recebido."

Ainda neste certame, a mesma empresa buscou suspender o processo por meio de mandado de segurança civil (processo 0001577-44.2023.8.16.0112), sobre o qual o Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Vara da fazenda pública de Marechal Cândido Rondon – PROJUDI, assim se pronunciou: "Verifica-se, portanto, que a limitação geográfica inserida no edital de licitação, além de ser amparada em lei municipal, foi justificada de forma razoável, não sendo possível concluir, em um juízo preliminar, na existência de fundamentação



Pag. 145

Ass

Estado do Paraná

suficientemente relevante para suspender o ato impugnado. Assim, não vislumbro, em sede de cognição sumária, a aventada ilegalidade apta ao deferimento da liminar pretendida."

5.2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas:

Investir recursos públicos na economia local, por meio das contratações, pressupõe retorno de parte deste recurso aos próprios cofres públicos, por meio dos tributos que são gerados diretamente pela atividade ou de forma indireta pela geração de empregos e o consumo dos salários pagos. Isso é comparável a um desconto obtido na contratação, indo de encontro ao princípio da eficiência na administração pública do Município.

Por outro lado, o Município observa a mudança de paradigma que vem acontecendo nas últimas décadas, destacando-se a LC 123/2006, que permitiu/exigiu tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Lei 12.349/2010, que incluiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação pública, a LC 147/2006, que ampliou as exigências de se aplicar os benefícios e retirou limites antes existentes. As contratações públicas estão deixando de ser apenas um meio de adquirir bens, mercadorias e serviços para execução de suas políticas públicas, ganhando status de política pública capaz de gerar desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e fomentar a inovação e a tecnologia. Esta mudança converge no sentido de que a eficiência nas contratações públicas não pode ser vista somente sob o prisma da economicidade, mas também da qualidade, da celeridade e do atendimento aos objetivos propostos pela LC 123/2006.

De forma empírica, a equipe interna da administração pública municipal, abarcadas as áreas demandantes, de compras e licitação, apontam para aumento na qualidade e celeridade, esta última, principalmente na entrega dos produtos adquiridos, quando os processos licitatórios são vencidos por empresas locais ou regionais.

A eficiência de uma política pública não deve ser medida com a mesma régua que se mede eficiência de mercado. Uma contratação amparada por uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional precisa levar em consideração o impacto gerado a esse desenvolvimento pretendido.

Outras políticas públicas tem sua eficiência aumentadas com as contratações locais e regionais, como por exemplo:

5.2.1 - Sala do Empreendedor:

Com o objetivo atender os microempreendedores individuais e formalizar os pequenos negócios informais do Município, foi inaugurada no ano de 2017 a Sala do Empresário Empreendedor. A Sala presta serviços destinados aos Microempreendedores Individuais, como: formalização, emissão do certificado de condição de MEI, alteração de dados, orientação do boleto mensal Das, solicitação e emissão de nota fiscal, declaração anual, informações para contratação de funcionário, emissão de certidões negativas, orientação ao microcrédito, consultorias, palestras, cursos gratuitos, entre outros assuntos relativos à atividade e porte do empreendedor.

De 2017 até a presente data a Sala do Empreendedor do município de Mercedes é reconhecida com selo ouro em referência de atendimento.

A quantidade expressiva de microempreendedores individuais (72,64% dos CNPJ ativos no Município), demonstram que a sala está atendendo a demanda local em formalização dos pequenos



Pag.



Estado do Paraná

negócios.

A ampliação da eficiência desta política pública (Sala do Empreendedor) se demonstra na possibilidade que o MEI, com o acréscimo no seu faturamento, impulsionado pelas vendas ao setor público, extrapolar o valor permitido para esta categoria e ascender para uma faixa superior de classificação empresarial.

Desta forma a política pública implementada pela Sala do Empreendedor tem sua eficiência aumentada com a implementação do Programa Compra Mercedes.

5.2.2 - Política de arrecadação tributária:

O retorno de parte do valor investido nas contratações públicas para o orçamento do Município, por meio de receitas tributárias, quando as compras são realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Para exemplificar o reflexo na arrecadação tributária, se faz necessário discorrer sobre a metodologia de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estas empresas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL, que adota alíquotas progressivas em função do faturamento mensal, considerando a média de faturamento dos últimos 12 meses. Dessa forma uma microempresa do comércio é tributada pela alíquota de 6,0% até o limite de faturamento de R\$180.000,00 por ano. A partir daí aplica-se alíquota progressiva.

Tomando por base o faturamento de R\$ 180.000,00 em doze meses temos uma média de R\$ 15.000,00 por mês, sobre o qual incidem 6,0% a título de simples nacional.

Se esta mesma microempresa incrementar seu faturamento vendendo para o poder público de modo a atingir a média de R\$ 25.000,00, sua alíquota real passara para 8,08%.

O relevante é que esta nova alíquota não se aplicará apenas para as vendas realizadas para o poder público, mas sim sobre todo o seu faturamento, ocasionando assim um aumento considerável na arrecadação de tributos, não só ao município, mas também ao estado e à união.

Por outro lado, quando um MEI, do comércio, que foi formalizado e apoiado pela Sala do Empreendedor (política pública do Município), vender ao Município com os benefícios do Programa Compra Mercedes (política pública do Município) e, em função disso, ascender à primeira faixa do simples nacional, por ter extrapolado o faturamento permitido para a categoria de Microempreendedor Individual, deixará de ser isento de impostos federais e de recolher um valor ínfimo de ISSQN e ICMS e passará a recolher o simples nacional pela alíquota de 6% sobre o seu faturamento total.

Os exemplos acima clarificam a ampliação na eficiência da política pública de arrecadação tributária, que em um olhar mais amplo, nos permite enxergar novas políticas públicas sendo implementadas em favor da população local e regional. De forma indireta, diminui também o custo de aquisição, conforme já mencionado acima, aumentando a eficiência das compras.

5.3 - Incentivo à inovação tecnológica:

O incentivo à inovação tecnológica, se dá com certeza em vários formatos, alguns de forma até imensurável, no entanto observa-se uma ligação bastante estreita da inovação tecnológica com algumas atividades empresariais específicas, ligadas à informática, software, comunicação e tecnologia da informação.

O Município, figurando como grande comprador local, ao priorizar as compras destes produtos e serviços de empresas estabelecidas em seu território ou na região, está contribuindo para o seu crescimento e fomentando a inovação tecnológica local e regional, atendendo assim um dos



Pag.



Estado do Paraná

objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

A quantidade de empresas que atuam nestas atividades é bem expressiva conforme tabela abaixo:

	CNF	PJATIVOS
ATIVIDADE	REGIÃO MERCEDES	MICRORREGIÃO 022 - IBGE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	74	260
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	50	209
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	77	203
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	24	104
Treinamento em informática	9	79
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	16	79
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	9	59
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	9	53
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13	44
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	10	39
Consultoria em tecnologia da informação	8	31
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	4	22
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	3	20
Comércio atacadista de equipamentos de informática	10	13
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	4	11
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4	11
Provedores de acesso às redes de comunicações	6	10
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2	9
Salas de acesso à Internet	0	9
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	0	7
Web desing	1	5



Pag. A



Estado do Paraná

Reprodução de software em qualquer suporte	0	3
Fabricação de equipamentos de informática	0	3
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0	3
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2	2
Telefonia móvel celular	1	1
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Construção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0	1
TOTAL	336	1.292

Fonte: Mapa de empresas do ministério da economia, em 12 de abril de 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes encontra amparo na legislação descrita na fundamentação legal, em especial, no acórdão 2122/2019 do TCE/PR que conclui "ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;"

É objetivo desta política pública ir de encontro com este pronunciamento e utilizar o poder de compras do Município para fomentar a economia local e regional, com base no atendimento aos objetivos propostos na Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, o aumento na incentivo à inovação e a tecnologia.

Observe-se que o enunciado do Objetivo constante no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, quando cita o desenvolvimento econômico e social, faz referência ao âmbito Municipal e Regional. A definição de região feita por Lei Municipal, atende a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/2016, que se posiciona pela discricionaridade do Município em fazer tal definição, sendo que o Município entendeu como sendo a melhor estratégia estabelecer a sua região por Lei Municipal, obedecendo os princípios constantes do Acórdão acima mencionado, tomando por base a região já criada pelo município de Marechal Cândido Rondon em que o Município de Mercedes está inserido e acrescer os demais limítrofes, prevento uma segunda alternativa para as atividades que não atendam o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, observando neste caso a microrregião 022 – IBGE, conforme previsão na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

O incentivo à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município nas licitações se dará pela aplicação da Prioridade em até 10% do melhor preço válido, conforme prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

A fundamentação legal está no tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 123/2006, na nova Lei de Licitações que prevê a aplicação do previsto nos Artigos 42 a 49 da LC

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



149

Ass

Estado do Paraná

123/2006, nos acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação municipal.

O corpo desta justificativa demonstra, de forma bem fundamentada, a possibilidade de atingir os objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, o aumento no faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, motivado pela maior participação nas contratações do Município, resulta em geração de novos postos de trabalho, aumento na produção de riqueza local e na arrecadação tributária, melhorando as condições do poder público para oferecer serviços essenciais para a população de Mercedes.



Pag.

Ass

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei que o Termo de Referência – TR, relativo à aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes/PR, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 05 de novembro de 2025.

Camila Andressa Beyer Assistente Administrativa



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR (UASG: 985531)

OBJETO:

Aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 511.880,97 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM – (POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES")

 Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

 e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR UASG: 985531 EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 321/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxx de 20xx.

Horário: xxhxxmin (xxxxxx

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br Modo de disputa: ABERTO

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
- 1.2. A licitação será dividida em 40 (quarenta) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.bt/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seunome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Pag.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nels Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 <u>www.mercedes.pr.gov.br</u>



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5. Neste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. observadas as disposições que seguem:

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da icitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

REGIÃO DE MERCEDES, composta pelos Municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, todos do Estado do Paraná (Arts. 37, 43 e 50-B da Lei Complementar n.º 012/2009, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 073/2024, e Arts. 8º e 9º do 2.5.2. A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NA Decreto n.º 093/2024).

nelhor preço válido (art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 2009, com a 2.5.3. TERÁ PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA EM ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE MERCEDES), que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao edação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024)

2.5.4. Por âmbito local, entende-se os limites geográficos do Município de Mercedes. Por região de Mercedes, entende-se o território formado pelos Municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste.

Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, e no art. 38 do Decreto Municipal n.º 033, de 2023, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas 2.5.6. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 2.5.3, proceder-se-á a classificação las mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de na sequência, igualmente em ordem crescente.

Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local (Município de Mercedes) ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 2.5.3, ou venham a ser nabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação. Não se aplica o disposto no subitem 2.5.3 caso o melhor preço válido for

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito local Município de Mercedes)

para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condicão;

Empresas com sede em local diverso do citado no subitem 2.5.2;

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do con cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as 9° da Lei nº 14.133, de 2021.

Pag.

O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue en 2.8.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 substítuição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITACÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital,

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública disposto nos itens 7.1.1. e 7.12.1. deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. 3.62

A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistenha poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Pag.

as a accessor provident and accessor accessor and accessor access o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- valor unitário do item;
 - Marca e Modelo; 4.1.2.
 - Fabricante;
- Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. indiretamente na execução do objeto.
- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal - PIS, COFINS e CSLL - não serão objeto de retenção na fonte pelo fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte-

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas

- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;
 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9. de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual comunicações remetidas para o mesmo.
- contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução
- 4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um 4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGF exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2025

Pag.

SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 5. DA ABERTURA DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os
- meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por consignado no registro.
 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 5.9.
 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão conforme a ordem final de classificação.
- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela colocações.
 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719,373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

automaticamente encerrada a recepção de lances.

- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as
- empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais
- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for S Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Pag,

- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. recebido e registrado em primeiro lugar.
- Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 Fone (45) 3256-8000 CEP 85998-100 Mercedes PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 5.19.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações pequeño porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto posteriores.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: 5.21.2.

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras; 5.21.2.2.

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 5.21.2.3.

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

Pag.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente de em primeiro lugar atende às condições de martinimos. classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quant

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719,373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Justica Nacional (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php); Conselho pelo mantido Administrativa,

Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. l'ribunal de Contas do Estado do Paraná. 6.2.

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 6.3.3.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em .9.9

utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram estimado pela Administração:

[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização icitante/contratado.

Será desclassificada a proposta vencedora que: 6.8

contiver vícios insanáveis; 6.8.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 6.8.2.

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 6.8.3.

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou for ofertada por empresa com sede em local diverso do citado no subitem 2.5.2; seus anexos, desde que insanável. 6.8.5 6.8.6.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 6.9.1.1.

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da 6.9.1.2. oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planisha anexa ao edital;

propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as pela Administração, independentemente do regime de execução.

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Pag.

ove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos o custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilh

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov. br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, excepcional aditamento posterior do contrato.

dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o 5.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de icitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade. 6.12.3.

Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. 6.12.4.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas

as condições para a justa remuneração do serviço.

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado ooderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. incluindo os demais licitantes.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xx (xxxx) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizáinconformidades indicada.

Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

Pag.

No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante. obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos|e realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência. funcionalidades previstas na PoC.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- SICAF.

 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em traducão livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, 1, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7°, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7°, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiseal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão o fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinal à a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de unha

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.ov.br – CM-95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br Página | 18

Ass.



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do icitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).
 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. 7.19.

DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 202
- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. intimação da ata de julgamento.
- encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

- e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o 8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação icitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 9.1.2.1.
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 9.1.2.2.
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com especificações do edital; 9.1.2.5
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 9.1.3.
 - registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de estabelecido pela Administração;

Pag

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestaron declaração falsa durante a licitação
 - fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, el

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 9.1.6.1.

induzir deliberadamente a erro no julgamento; 9.1.6.2

apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 9.1.6.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

9.2.2.

impedimento de licitar e contratar; e

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados: 9.3.

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

os danos que dela provierem para a Administração Pública; as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato normas e orientações dos órgãos de controle.

Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial

Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a a 15% do valor do contrato licitado.

multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão

expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

Pag./6/ 9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatós informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br -- CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. 10.4.1.
 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. 10.5.

DAS DISPOSICÕES GERAIS

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do Administração.
- licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças do interesse público.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico https://www.mercedes.pr.gov.br/ que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital
- 11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, art. 2° do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 11.11.

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar; 11.11.2.

ANEXO III - Documento de Formalização de Demanda;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de novembro de 2025

Laerton Weber PREFEITO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov. br – CNPJ 95.719, 373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

Ass 161

Pag.



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada "Compra Mercedes"), de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos afletas no esporte, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item Descrição Catmat Und. Qtd. RS Unit. RS Total	Catmat	Und.	Otd.	RS Unit.	RS Total
-	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor ouro; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes.	628011	Und.	200	17,13	8.565,00
7	Medalha em liga de antimônio, metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm; formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor prata; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência:	235577	Und.	200	17,13	8.565,00
ю	Medalha em liga de antimônio; metal zamak; com banhos metalizados nas superfícies; espessura média de 3mm; tamanho médio de 70mm;	235579	Und.	500	17,13	8.565,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719,373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br Página | 25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	formato conforme o brasão do município; cobertura com resina de esmaltação na cor bronze; fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Rema						
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor dourada, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura fita de 15mm de largura fita de lesconalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marcade referência: Vitória	624346	Und.	200	11,73	5.865,00	
'n	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vâcuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de a lorsonalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes	235480	Und.	200	11,73	5.865,00	Pag. 163
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor bronze.	619439	Und.	200	11,73	5.865,00	,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

www.mercedes.pr.gov.br Página | 26



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

com 75 mm de diâmetro com detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a lato vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência. Vitória Medalha redonda findida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A médalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura epersonalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência. Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor para, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso metalica de de diametro e centro liso metalica de de diametro e centro liso metalica de diametro e centro liso metalica de centro liso de metalica de centro liso		1
detalhes de textura em alto relevo e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e piniada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Houra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitisos. Espessura fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de de o centro liso de mer de de con con an de diâmetro e centro liso de metalica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem metalica de zentro liso de litura de litura de centro liso de metalica de zentro liso de litura de litura de centro liso de litura de litura de litura de centro litura de centro de centro de litura de litura de centro litura de litura de litura d		
e borda vazada. Espaço liso para colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita de 15 mm de largura fita de tafétá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Viforia Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Houra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita con 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de de o centro liso de metalica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem metalica de centro liso de metalica de centro liso dem metalica de centro liso de metalica de centro liso de litera de centro liso de centro liso de litera de centro liso d		
colocação de adesivo de personalização de até 59 mm. Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com descrição de Homa ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de diametro e centro liso dem de de centro liso dem de diametro e centro liso de metalica de centro liso de centro liso de centro liso de centro liso de litore de centro liso de ce		
Espessura máxima de 2,45 mm. Bspessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de metalica de zemac na cor prata,		
Espessura máxima de 2,45 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso me de diametro e centro liso		
Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita de 15mm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Mecalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com descrição de Homa ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de diametro e centro liso dem de		
na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com descrição de Homa ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem metálica de zemac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de centro liso dem de diametro e centro liso dem de de de centro liso dem de diametro e centro liso de metalica de zemac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de centro liso dem de centro liso dem de centro liso de metalica de zemac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diametro e centro liso de centro		
com 2,5 cm de largura. fita de l5mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura fita com dois frisos. Espessura fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de diametro e centro liso de la de centro liso dem de diametro e centro liso de la de la de centro liso de la de centro liso de centro liso de la de centro liso de cent		
15mm de largura fita de tafetá e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória de referência: Vitória de Acamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois fitsos. Espessura fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dem de diametro e centro liso dem de		
personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso dametro e centro liso da centr		
Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Gom as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de Mercedes.		
Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado en olado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro, e centro liso,		
de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazdoe no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso,		
Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado en olado direito com dois fifisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha redona fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso, 446742. Und		
metálica de zamac, na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado en olado direito com dois firsos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm. de dâmetro e centro liso, datazao.		
dourada, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Houra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso,		
mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Houra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso,		
centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro, e centro liso, 446742. Und		
diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50, mm de diâmetro e centro liso, 446742. Und		
com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50, mm de diâmetro e centro liso, 446742. Und		
Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm. de diâmetro e centro liso, 446742. Und		
esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und		
com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A companhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15 mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência. Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm. de diâmetro e centro liso, 446742. Und		
máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und	0 51	1755 00
na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und	2,01	4.7.2.3,00
com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und		
medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und		
de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und		
ue largura. Itla de Lomm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742. Und		
com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742 Tind		
no Municipio de Mercedes. Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742 Und		
Marca de referência: Vitória Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742 Tind		
Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diámetro e centro liso 146742 Tind		
metálica de zamac na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso 446742 Und		
com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro lico 446742 Und		
mm de diâmetro e centro liso 446742 Und		
min de diamento e centro 1150 440/42 Ond.	19,6	4.805,00
com 35 mm de diâmetro. Com		
tocha no centro com descrição de		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 27



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXI2025 Processo Licitatório nº XXXI2025

HICH		-		-	THE CHAPTER		
	relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória						
6		446741	Und.	200	19%	4.805,00	
	largura. A medalha pode vir acompanhada de Suporte para fita com 2,5 cm de largura. fita de 15mm de largura e personalizada de acordo com as competições realizadas no Município de Mercedes. Marca de referência: Vitória					,	
10	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 53 cm. Largura superior – 31 cm. largura inferior –17,50 cm. altura da base - 14 cm. peso aproximado – 1,80 kg cores – dourado, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores prata ou	607748	Und.	20	326,58	6.531,60	Pag. 164

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 28



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	RS Total
	bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória					1
	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 48 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior –14,50 Cm. Altura Da Base - 11 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Prata, Preto Cores Alternativas: Suporte, Taça Com Alças Nas Cores Dourado Ou Bronze. Composição: Componentes Em Polímero: Base Octogonal, Suporte, Anel, Taça Com Alças. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	607748	Und.	20	317,33	6.346,60
13	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 44 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior –13,10 cm. Altura da base - 10 cm. Peso aproximado – 1,10 kg cores – bronze, preto cores alternativas: suporte, taça com alças nas cores dourado ou prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, anel, taça com alças. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	20	289,33	5.786,60
13	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 77 cm, base octogonal com 14,50	607748	Und.	10	362,67	3.626,70

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	RS Total	
	cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.						
14	Trofeu em polímero metalizado a alto vácuo. Trofeu com altura de 70 cm, base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Marca de referência: Vitória	607748	Und.	10	296,35	2.963,50	With mills
15	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Troféu com altura de 67 cm, base octogonal com 12,10 cm de largura fabricada em polímero na cor mogno. Sobre essa base um suporte com frisos fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada.	607748	Und	10	259,67	2.596,70	
16	Trofeu em polímero metalizado a Trofeu em polímero metalado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. Largura inferior – 10,80 cm. Altura da base- 6 cm. Peso aproximado – 420 gr cores – dourado, preto composição: componentes fábricados em polímero: base quadrada, suporte com frisos, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Troféus para ser utilizados em premiação de campeonatos de canastra, dominó e bocha.	607748	Und	36	60,67	2.184,12	Pag. A

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 30



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Otd.	RS Unit.	RS Total
17	Trofêu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 81 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,00 kg cores – dourado, azul e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores vermelha, verde ou dourado. Composição: componentes fábricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com tampa e alças, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória	607748	Und	72	400,68	4.808,16
18	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 79 cm. Largura superior – 15 cm. Largura inferior – 14,50 cm. Altura da base-11 cm. Peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, vermelha e preto cores alternativas: cone e copa interna nas cores azul, verde ou dourado. Composição: componentes fábricados em polímero: base	607748	Und	12	338,33	4.059,96
	oitavada, suporte, cone com tampa, coroa com doze pontas e copa interna, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Marca de referência: Vitória					
19	Caixa plástica térmica; de polietileno; capacidade 50 litros peso 6 kg; largura 59 cm; altura fechada 36 cm; altura com tampa aberta 74 cm; profundidade 43 cm; material em Plástico	374968	Und	12	627,33	7.527,96

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total	
	Polietileno Rotomoldado, Isolamento em PU Injetado, Caixa deverá ser entregue personalizada conforme modelo a ser definido pela Secretaria no momento do pedido. Marca de referência: Zero Grau.						1-1
20	Bola handball, revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, câmara de ar em látex, com laminação têxtil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada, o qual permite excelente rebote, circumferência de 54.56 cm peso.	450233	Und.	35	470,27	16.459,45	
	g, miolo removí Bola oficial	4					
	contederação brasileira do handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Marca de referência: kempa spectrum synergy pro plus						
21	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel,	235480	Und	18	393,73	7.087,14	Pag. 166
	cápsula sis, com peso entre 260 -						A

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 32



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Otd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	280g e circunferência entre 66- 68cm. Marca de referência: PENALTY - Vôlei De Praia Pro					
52	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260-67cm. Selo IVS-testado pela FIVB, PENALTY 8.0 Pro	235480	Und	42	513,33	21.559,86
23	Bolas de iniciação; borracha; vulcanizada; capsula sis; tamanho 14; peso 350-370 g; circunferência 65 – 67 cm; Marca de referência: PENALTY.	372134	Und	09	72,33	4.339,80
24	confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 68-70cm.	601032	Und	48	312,33	14.991,84
25	Marca de referência: Penalty-S11 R1 XXIII Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 6 gomos termossoldados e processo de	480257	Und.	30	169,91	5.097,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 33



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	dupla colagem entre os gomos, com tecnologia ultrafusion, câmara 6d, feita através de borracha butílica, camada interna de amortecimento evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Marca de referência: Penalty S11 R2 XXIII						
26	Rede de trave de futebol sete (modelo standart), com fio de seda 6 mm, com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.310,00	26.200,00	
27	Rede de trave de futebol sete (modelo europeu), com fio de seda (prolipropileno) 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk. Entregue e instalada no local indicado.	303863	Par	20	1.266,33	25.326,60	
28	Rede de trave de futsal com fio de nylon 6mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464744	Par	20	1.227,33	24.546,60	
29	Rede de trave futsal 6mm; com fio de seda (prolipropileno), com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.	464744	Par	20	1.063,33	21.266,60	
30	Rede de voleibol oficial em polipropileno, na cor preta, medindo 10 m de comprimento e 1 m de largura com faixa em 100% algodão no bordo superior e inferior personalizada de acordo com as necessidades do	464762	Und	20	536,98	10.739,60	Pag. 164
	Rus Dr. Oewaldo Cruz 555 - Eona (45) 3256, 8000 - CED 85008, 100 - Marradas - DB	5) 2256 BUC	S CED S	25008-10	Mercedes	00	S

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Otd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	município; fio 2 mm; fio seda; anti uv; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado.					
31	Rede de trave de futebol (modelo standart), com fio de seda (prolipropileno), 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.461,67	21.925,05
32	Rede de trave de futebol (modelo europeu), com fio de seda 6 mm com medidas oficiais da modalidade; Marca de referência: dunk/spiter. Entregue e instalada no local indicado	237441	Par	15	1.579,33	23.689,95
33	Rede de proteção fio 3 mm, material polietileno – (nylon), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	246013	M^2	3000	21,50	64.500,00
	Rede de proteção fio 6 mm,					
34	material polipropileno (seda), malha 10cm, sob medida. O produto, a partir da encomenda, deverá ser entregue e instalado no local indicado	246013	M^2	2050	39,02	79.991,00
35	Meias, tamanho 39 a 44; composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno; com elástico no punho e tornozelo; pé atoalhado com algodão; Marca de referência: kanxa	249247	Par	300	29,27	8.781,00
36	Cola; especial p/ handebol 250 gramas; Marca de referência: mellekka	425990	Und	15	181,33	2.719,95
37	Carrinho para Demarcação de linha de Campo Material em aco	450337	Und	4	2.580,67	10.322,68

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

	Item Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total	
	Carbono com pintura epóxi, roletes em Polietileno e rodas de plástico; cabo desmontável; comprimento total (carrinho + cabo) 140 cm; tamanho somente do carrinho 80 x 30 x 16 cm; largura da faixa 10 cm; capacidade reservatório 3 litros; peso 10,974 kg; itens inclusos (1 reservatório, 1 cabo, 2 rodas e 3 rolos). Marca de referência: Spitter						
38	Baralho Tradicional; caixa com 12 unidades; Naipe Normla; Produto precisa ser 100% Original e reciclado; cores azul e vermelho e as cartas deverão ser sortidas; cartão couché e peso 290g de alta qualidade. Marca de referência: Copag 139	225180	Caixa	10	281,17	2.811,70	
39	Maleta de jogo de dominó; profissional, material em plástico; deve contem a maleta, peças e manual; a maleta deve conter 28 peças.	235609	Maleta	15	86,53	1.297,95	
40	More Tabela Basquete Móvel Altura Ajustável 2.35-3,05m Aro 45cm Tamanho do aro: 45; O diámetro do aro de 48cm; Dimensões: 70cm de altura x 1.1cm de comprimento; Sistema de molas; altura ajustável; Acessórios para montagem	619063	Und	4	3.535,00	14.140,00	Pag

*As marcas mencionadas na descrição dos <u>itens têm função de simples referência</u>, tendo sido eleitas porque utilizadas pela Secretaria de Fenorte I aran Amirana. e possuindo grande aceitabilidade por parte dos usuários. Ademais, são marcas que estão nas

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes, pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 competições que os atletas do Município participam ao longo do ano. Servem, portanto, como sugestão, não sendo obrigatórias.

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de contratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados no edital, garantindo a qualidade e a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso;

Os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente;

Os materiais devem apresentar durabilidade e resistência, a fim de possibilitar o uso duradouro e contínuo;

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra. O fornecimento se dará de forma fracionada, de acordo com a necessidade da

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Secretaria interessada:

A entrega deverá ser efetuada junto ao Ginásio de Esportes, situado na Avenida João XXIII, nº 1136, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00);

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua

proposta, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados;

demais encargos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive aquelas relacionadas com a No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e entrega do material;

Quantos aos itens 26 a 34 deverão estar incluídas todas as despesas e materiais necessários para a instalação das redes nos locais a serem indicados pela Contratada;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados

4.10. Não será exigida garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de simples relacionados com as características dos produtos fornecidos;

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto.

aquisição, de baixa complexidade;

Da exigência de amostra

4.12. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens 20 a 25;

Os licitantes que cotarem itens das marcas de referência ficarão quanto a estes, dispensados da apresentação das amostras;

designada pela Portaria 324/2021, composta por profissionais vinculados à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, órgão interessado na aquisição do objeto deste Edital. A Comissão avaliará as amostras segundo as especificações técnicas mínimas constantes deste Edital, e as características A conferência das amostras será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação, da marca de referência, mediante exame e comparação;

4.16. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações solicitadas, atender plenamente a finalidade à qual se destinam e serem de boa qualidade;

meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, com a informação da data, horário e local, de forma a 4.17. Os licitantes serão convocados para participarem da sessão de análise das amostras por poder acompanhar os trabalhos da comissão;

Pag. Oswaldo Cruz, nº 555, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, no prazo limite de 10 (dep) dias, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por 4.18. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no preâmbulo, qual seja, Rua Dr

4.20. As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, a fin

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.bt





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

de permitir a aferição precisa das especificações do objeto.

4.21. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat selo interessado, antes de findo o prazo.

especificações técnicas mínimas descritas neste Edital, bem como, com as características da marca 4.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa A Comissão Especial de Avaliação analisará a correspondência da amostra com as aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. de referência, objetivamente aferíveis.

As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não reproduzam as características objetivamente aferíveis da marca de referência, serão imediatamente desclassificadas, ainda que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.

4.25. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade do material, dimensão física dos objetos, peso, aprovação pela confederação/federação respectiva (se for o caso) e compatibilidade com as especificações técnicas previstas na descrição;

4.26. Quando da desclassificação de amostras, a Comissão Especial de Avaliação redigirá

4.27. A decisão acerca da rejeição da amostra será tomada pela maioria simples dos componentes parecer indicando as razões que motivaram a sua desclassificação.

4.28. A equipe de avaliação formada por membros Secretaria interessada avaliará as amostras da comissão de avaliação, especialmente quanto à análise da qualidade dos bens.

em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega destas;

O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até (02) dois dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 4.30.

analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda 4.31.

podendo ser manuscados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, às especificações constantes neste Termo de Referência. direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

a fim de permitir a comparação da amostra com o bem efetivamente entregue pelo 4.34. As amostras que obtiverem aprovação permanecerão sob guarda da comissão de avaliação, licitante/fornecedor.

o Município rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante no Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as As amostras analisadas e aprovadas serão utilizadas como parâmetros de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porem a aprovação da amostra não impede que despesas resultantes.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Garantia da contratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes. 4.41. Ainda, deverá ser prevista prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local (Município de Mercedes), até o limite de 10% (dez) do melhor preço válido, nos termos do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compras, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada.

respectivas com pelo menos 02 (dois) días de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Ginásio de Esportes, situado na Avenida João XXIII, nº 1136, bairro Centro, no Município de Mercedes/PR, em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pag

xecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronogranha O de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes. pr.gov.br





Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscal do Contrato

as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou

proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto formecimento; em contrato:

se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-

conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada; 6.9.5 9.69

determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita 6.97

exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; execução do objeto;

indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na

dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

verificar a correta aplicação dos materiais;

de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido serem adquiridos;

realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento

propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para do objeto contratado, quando for o caso;

apuração de responsabilidade;

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos Outras atividades compatíveis com a função.

de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; 6.10.5. 6.10.4.

o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e a satisfação do público usuário. 6.10.6

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal n° 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

Analisar a documentação que antecede o pagamento;

Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; 6.14.2. 6.14.3.

Pag

6.14.4.

Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais os relativos ao objeto contratado, em esnecial conceturios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que rata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; 6.14.8.

Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); 6.14.9.

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 7. CRITE Recebimento

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada,

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo

será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto,

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sancamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela para efeito de liquidação e pagamento.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

Liquidação

contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual contratuais

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão; 7.10.2.

os dados do contrato e do órgão contratante; 7.10.3.

o período respectivo de execução do contrato; 7.10.4.

o valor a pagar; e 7.10.5.

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Pag

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para qu

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao

Prazo de pagamento

o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de marco de 2023.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, 7.21.

TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os 234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na normativa federal - PIS, COFINS e CSLL - não serão objeto de retenção na fonte pelo fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB ionte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte -RRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais on faturas.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELECÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

na modalidade PREGÃO, sob a forma ÉLETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, menor preço por item.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica (conforme o caso)

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da funta Comercial da respectiva sede.

individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da unta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

lurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de tacembro 1971. 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas dezembro 197

Pag.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a

qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971</u> de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela O custo estimado total da contratação é de R\$ 511.880,97 (quinhentos e onze mil,

ANÁLISE DE RISCOS.

A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7°, § 7°, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

(casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da () I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da () III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

Trata-se de processo licitatório que possui como objeto simples aquisição. Diante disso, em razão da baixa complexidade, restou dispensada a elaboração da Análise de Riscos, não obstante a contratação tenha sido precedida de Estudo Técnico Preliminar.

ADEOUACÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

02.014.27.812.0012.2049 - Atividades Esportivas e de Lazer.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33903014; 33903023; 33903104 Elemento de despesa:

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 - Plenário; nº 1.094/2004 - Plenário e nº 2.295/2005 -Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para-a presente contratação:

A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

Pag.

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br





Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

licitacã

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostrase mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade; 12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 05 de novembro de 2025.

Camila Andressa Beyer Assistente Administrativa Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes, pr.gov. br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes, pr.gov. br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4°.

1-INTRODUÇAC

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adquirir produços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retomo desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2-ANÁLISES E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista "gestão e desenvolvimento em revista" do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (indice Ipardes de desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossoni, demonstrou que esta elevação à época foi bastante tímida. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela dara, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a hicitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para lo desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a atimplementação da política local, com legislação local suplementar, coadunada com as evoluções expecoridas de 2014 para cá.

Pag

2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes, pr.gov. br – CNPJ 95.719,373/0001-23 www.mercedes, pr.gov. br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de

contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por consequência, vislumbra-se maior "Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do Compras públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua notoriedade. desenvolvimento." GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS - Porto Velho RO - 2019. Rondônia, aponta o seguinte:

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE; divulgação estratégica dos editais; simplificação nos processos e exclusividade para seguinte redação "Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados as microempresas e empresas 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal prevento, de pequeno porte regionais"

apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação processo 66577/11 - TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista - Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.547/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediada localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Batista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional

Lembra o Conselheiro, que Marçal Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009. P.86: "O direcionamento das licitações

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Município de Mercedes

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

da eliminação da pobreza". Descreve também que o mencionado autor conclui: "Por outro lado e tal como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os beneficios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo social, inclusive para cumprir ao desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o desenvolvimento econômico e social."

O Conselheiro finaliza com o seguinte: "Diante disso, entendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento

prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ter questionamentos e o TCE/PR começou se manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar a restrição geográfica que haviam

ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local acórdão 877/2016. No entanto foi somente em 2019, com o pré-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 - EMBASAMENTO LEGAL

um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está contido no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4°, assim como já garantia a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 50-A.

diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas. E destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do desenvolvimento A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia.

Pag.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 Irazer os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo fonico ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: "Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os beneficios previstos na referida Lei Complementar, pela união, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislarem de forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com o olhar voltado para esta "liberdade legislativa" e para o anseio de atender os objetivos propostos no Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se debruçou na criação do programa "Compra Mercedes"

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que e discricionaridade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guafra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guafra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limitrofes à Mercedes.

Quanta rocas, por social ministers at rocasco, a impossibilidade de atender o inciso III do Quanta constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microrregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaira, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguaçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou; 2- para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente

A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br Página | 53



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dracão Flatuânica no V

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementa Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microrregião 022 – IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cesta de preços e considera que a contratação feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tomando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDE E PRIORIDADE

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público vislumbra atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

A Lei Complementar 123/2006 estratificou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo destas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constata-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% d microempresas e empresas de pequeno porte, incluídos os microempreendedores individuais 4,10% de outros portes.

Pag.

Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024;

 LOCALIZAÇÃO
 MEI
 MPE
 OUTROS PORTES

 Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95,719.373/0001-23
 —

www.mercedes.pr.gov.br Página I 54



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025

	7 7 7		
	(%)/Qtd	(%)/Qtd	(%)/dtd
,	72,64	24,06	3,30
Mercedes	616	204	28
2	59,70	36,20	4,10
(eg1a0	10.831	995.9	744

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte. É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros beneficios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apon outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1.,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que fícou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos fícou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes. pr.gov.br Página | 55



Município de Mercedes Estado do Paraná

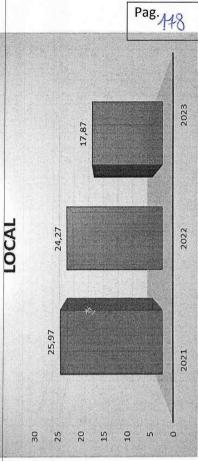
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025



Fonte: www.comprapr.com.br

Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município comprou 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapr.com.br.



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se entâ

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

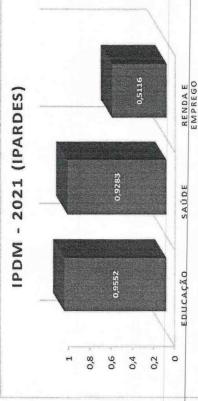




Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 a administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes. Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia e regionais. O IPARDES publica anualmente o Índice Ipardes de Desempenho Municipal – IPDM, em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento dos negócios locais e do aumento na geração de empregos.

de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém alguns estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional Sebrae: "a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como empregos, respectivamente. "O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado pena", pontua Décio Lima. A exame.com em 06 de janeiro de 2023 (https://exame.com/economia/micro-e-pequenasempresas-foram-responsaveis-por-935-dos-empregos-em-novembro-de-2022/), apresentou forte poderio das micro e pequenas empresas na geração de empregos:

Estudo realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de" Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 57



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país. Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas."

"O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho."

O Município, utilizando o seu poder de compras, deseja aumentar o faturamento destas micro e pequenas empresas, comprando o que já compra, gastando o que já gasta, priorizando as compras sediadas em um dos municípios que compõe a sua região, quando aplicados os beneficios previstos locais e estabelecendo como critério para participação nos certames a necessidade de estarem nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 - A eficácia demonstrada no caso real de Londrina PR:

Os dados abaixo constam de estudo técnico do Programa Compra Londrina realizado em 2021, pela Prefeitura Municipal de Londrina, Universidade Estadual de Londrina e NIGEP-FAUEL. Síntese dos impactos das compras públicas locais efetuadas pela Prefeitura Municipal de Londrina tendo como base 2019, quando foram homologados pregões no valor total de R\$ 53.507.841,75 com empresas londrinenses. Este montante homologado não reflete o valor necessariamente

Por isso a partir do valor de R\$ 53,5 Milhões, são apresentados, na tabela abaixo, quatro cenários sendo: a execução de 100%, 75%, 50% e 25% do valor homologado.

	100%	75%	50%	#25% H	
ição de Empregos (unid.)	401,31	300,98	200,65	100,33	
Geração de Remuneração (R\$ Milhões)	8,57	6,42	4,28	2,14	
ição de Tributos (R\$ Milhões)	12,48	9,37	6,25	3,12	
Geração de Micro Empresas (unid.)	140,73	105,54	70,36	35,18	
Geração de Pequenas Empresas (unid.)	25,15	18,86	12,57	6,29	

Fonte: Elaboração Própria, com dados de Sesso, Brene e Neves (2016)

No cenário mais otimista (considerando 100% do valor executado) seriam gerados por meio das compras públicas mais de 400 empregos, mais de R\$ 8 Milhões de reais em remuneração para trabalhadores e mais de R\$ 12 Milhões em tributos. Além disso, potencialmente seriam abertas 140 MEs e 25 EPPs, segundo os dados da Matriz Insumo-Produto. Já no cenário mais pessimista (25%) verifica-se que seriam guados por la milhões em tributos e abertura de Z. 14 Milhões em tributos e abertura de Z. 14 Milhões em tributos e abertura de Z. 15 Milhões em tributos e abertura de Z. 16 Milhões em tributos e abertura de Z. 18 Milhões em tributos e abertura de Z. 18 Milhões em tributos e abertura de Z. 19 Milhões em tributos em tributos en abertura de Z. 19 Milhões em tributos em t

Pag.

Os dados originados da Matriz Insumo-Produto consolidam os argumentos favoráveis

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 Programa Compra Londrina quanto ao fomento à compra local, demonstram a importância da relação entre empresas londrinenses e a Prefeitura de Londrina e ampliam os potenciais efeitos desta relação na política de desenvolvimento socioeconômico do município.

5.1.2 - Programa Compra Marechal:

Em 2023 o município de Marechal Cândido Rondon, vendo que o percentual de compras locais Compra Marechal, realizando licitações exclusivas para empresas sediadas nos municípios que compõe a região do Grande Rondon (Mercedes faz parte), com prioridade de contratação para as sediadas naquele Município. Os resultados já começaram a aparecer e o percentual de compras despencou de 42,47% em 2017 para 24,45% em 2022, implementou programa denominado de locais, subiu para 27,56% no ano de 2023. Destaca-se que o Programa Compra Marechal, possui os mesmos fundamentos e forma de operacionalização semelhante ao Compra Mercedes, cabendo ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Câmara Cível, se pronunciou em Agravo de Instrumento (recurso 0014461-53.2023.8.16.0000), promovido por empresa que se sentiu prejudicada pela restrição geográfica em um dos certames, da seguinte forma: "Entende-se, portanto, em exame preliminar que não parecem estar presentes no

em que menciona: "Em acréscimo, cumpre consignar que, a princípio, os requisitos legais para a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte restaram observados, e caso as ilegalidades aventadas pela parte insurgente, uma vez que a restrição de participação exclusiva de ME's e EPP's encontra fundamento legal, sendo que um dos escopos almejados com a legislação em análise consiste justamente no "desenvolvimento econômico e social no âmbito Neste mesmo certame, houve manifestação também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, municipal e regional", com o que parece se coadunar a limitação regional."

estando devidamente motivada a restrição geográfica, nos termos da fundamentação acima, o

Rondon - PROJUDI, assim se pronunciou: "Verifica-se, portanto, que a limitação geográfica Ainda neste certame, a mesma empresa buscou suspender o processo por meio de mandado de segurança civil (processo 0001577-44.2023.8.16.0112), sobre o qual o Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Vara da fazenda pública de Marechal Cândido inserida no edital de licitação, além de ser amparada em lei municipal, foi justificada de forma razoável, não sendo possível concluir, em um juízo preliminar, na existência de fundamentação suficientemente relevante para suspender o ato impugnado. feito não merece ser recebido."

Assim, não vislumbro, em sede de cognição sumária, a aventada ilegalidade apta ao deferimento da liminar pretendida."

5.2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas:

Investir recursos públicos na economia local, por meio das contratações, pressupõe retorno de pela atividade ou de forma indireta pela geração de empregos e o consumo dos salários pagos. Isso parte deste recurso aos próprios cofres públicos, por meio dos tributos que são gerados diretamente

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 59



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

é comparável a um desconto obtido na contratação, indo de encontro ao princípio da eficiência na administração pública do Município.

Por outro lado, o Município observa a mudança de paradigma que vem acontecendo nas últimas décadas, destacando-se a LC 123/2006, que permitiu/exigiu tratamento diferenciado e favorecido que incluiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação pública, a LC 147/2006, que ampliou as exigências de se aplicar os benefícios e retirou limites antes existentes. As contratações públicas estão deixando de ser apenas um meio de adquirir bens, mercadorias e serviços para execução de suas políticas públicas, ganhando status de política o prisma da economicidade, mas também da qualidade, da celeridade e do atendimento aos ampliar a eficiência das políticas públicas e fomentar a inovação e a tecnologia. Esta mudança converge no sentido de que a eficiência nas contratações públicas não pode ser vista somente sob para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Lei 12.349/2010, pública capaz de gerar desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, objetivos propostos pela LC 123/2006.

De forma empírica, a equipe interna da administração pública municipal, abarcadas as áreas demandantes, de compras e licitação, apontam para aumento na qualidade e celeridade, esta última, principalmente na entrega dos produtos adquiridos, quando os processos licitatórios são vencidos por empresas locais ou regionais.

A eficiência de uma política pública não deve ser medida com a mesma régua que se mede econômico e social no âmbito municipal e regional precisa levar em consideração o impacto eficiência de mercado. Uma contratação amparada por uma política pública de desenvolvimento gerado a esse desenvolvimento pretendido.

Outras políticas públicas tem sua eficiência aumentadas com as contratações locais e regionais, como por exemplo:

5.2.1 - Sala do Empreendedor:

Com o objetivo atender os microempreendedores individuais e formalizar os pequenos negócios informais do Município, foi inaugurada no ano de 2017 a Sala do Empresário Empreendedor. A solicitação e emissão de nota fiscal, declaração anual, informações para contratação de funcionário, emissão de certidões negativas, orientação ao microcrédito, consultorias, palestras, Sala presta serviços destinados aos Microempreendedores Individuais, como: formalização, emissão do certificado de condição de MEI, alteração de dados, orientação do boleto mensal Das, cursos gratuitos, entre outros assuntos relativos à atividade e porte do empreendedor.

De 2017 até a presente data a Sala do Empreendedor do município de Mercedes é reconhecida com selo ouro em referência de atendimento.

A ampliação da eficiência desta política pública (Sala do Empreendedor) se demonstra na possibilidade que o MEI, com o acréscimo no seu faturamento, impulsionado pelas vendas ao setór Município), demonstram que a sala está atendendo a demanda local em formalização dos pequenos A quantidade expressiva de microempreendedores individuais (72,64% dos CNPJ ativos 170

Pag.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br Página | 60

público, extrapolar o valor permitido para esta categoria e ascender para uma faixa superior de



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 Processo Licitatório nº XXX/2025 Desta forma a política pública implementada pela Sala do Empreendedor tem sua eficiência aumentada com a implementação do Programa Compra Mercedes

5.2.2 - Política de arrecadação tributária:

O retorno de parte do valor investido nas contratações públicas para o orçamento do Município, por meio de receitas tributárias, quando as compras são realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Para exemplificar o reflexo na arrecadação tributária, se faz necessário discorrer sobre a metodologia de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estas empresas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL, que adota alíquotas progressivas em função do faturamento mensal, considerando a média de faturamento dos últimos 12 meses. Dessa forma uma microempresa do comércio é tributada pela alíquota de 6,0% até o limite de faturamento de R\$180.000,00 por ano. A partir daí aplica-se alíquota progressiva.

Tomando por base o faturamento de R\$ 180.000,00 em doze meses temos uma média de R\$

Se esta mesma microempresa incrementar seu faturamento vendendo para o poder público de 15.000,00 por mês, sobre o qual incidem 6,0% a título de simples nacional.

O relevante é que esta nova alíquota não se aplicará apenas para as vendas realizadas para o poder público, mas sim sobre todo o seu faturamento, ocasionando assim um aumento considerável na modo a atingir a média de R\$ 25.000,00, sua alíquota real passara para 8,08%

Programa Compra Mercedes (política pública do Município) e, em função disso, ascender à primeira faixa do simples nacional, por ter extrapolado o faturamento permitido para a categoria de Microempreendedor Individual, deixará de ser isento de impostos federais e de recolher um Por outro lado, quando um MEI, do comércio, que foi formalizado e apoiado pela Sala do Empreendedor (política pública do Município), vender ao Município com os benefícios do valor infimo de ISSQN e ICMS e passará a recolher o simples nacional pela alíquota de 6% sobre arrecadação de tributos, não só ao município, mas também ao estado e à união. o seu faturamento total.

Os exemplos acima clarificam a ampliação na eficiência da política pública de arrecadação tributária, que em um olhar mais amplo, nos permite enxergar novas políticas públicas sendo implementadas em favor da população local e regional. De forma indireta, diminui também o custo de aquisição, conforme já mencionado acima, aumentando a eficiência das compras.

5.3 - Incentivo à inovação tecnológica:

algumas atividades empresariais específicas, ligadas à informática, software, comunicação e O incentivo à inovação tecnológica, se dá com certeza em vários formatos, alguns de forma até imensurável, no entanto observa-se uma ligação bastante estreita da inovação tecnológica com tecnologia da informação.

O Município, figurando como grande comprador local, ao priorizar as compras destes produtos e serviços de empresas estabelecidas em seu território ou na região, está contribuindo para o seu crescimento e fomentando a inovação tecnológica local e regional, atendendo assim um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

A quantidade de empresas que atuam nestas atividades é bem expressiva conforme tabela abaixo:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

MICRORREGIÃO 022 - IBGE 260 209 203 104 4 64 59 53 44 39 CNPJ ATIVOS MERCEDES REGIÃO 74 50 17 24 16 13 10 6 6 6 Outras atividades de telecomunicações não especificadas Comércio varejista especializado de equipamentos de Comércio varejista especializado de equipamentos e Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Desenvolvimento de programas de computador sob Desenvolvimento e licenciamento de programas de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Reparação e manutenção de computadores e de Reparação e manutenção de equipamentos de Treinamento em informática computador customizáveis suprimentos de informática equipamentos periféricos telefonia e comunicação tecnologia da informação informação na Internet ATIVIDADE anteriormente encomenda

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

Ass

Pag. 181

6

9

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Provedores de acesso às redes de comunicações

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Salas de acesso à Internet

0 0

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e

hospitalares, sem operador

7

22

4

31

20 13 11 Ξ 10

3

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências

físicas e naturais

Desenvolvimento e licenciamento de programas de

computador não customizáveis

Consultoria em tecnologia da informação

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Tratamento de dados, provedores de serviços de

aplicação e serviços de hospedagem na Internet

10

4 4

www.mercedes.pr.gov.br



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Web desing	1	5
Reprodução de software em qualquer suporte	0	3
Fabricação de equipamentos de informática	0	3
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0	3
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2	2
Telefonia móvel celular	1	I
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Construção de estações e redes de telecomunicações	0	T
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0	1
TOTAL	336	1.292

Fonte: Mapa de empresas do ministério da economia, em 12 de abril de 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

em especial, no acórdão 2122/2019 do TCE/PR que conclui "ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à A estratégia de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. sediadas na região de Mercedes encontra amparo na legislação descrita na fundamentação legal, 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;"

compras do Município para fomentar a economia local e regional, com base no atendimento aos objetivos propostos na Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, o aumento na eficiência das políticas públicas e o É objetivo desta política pública ir de encontro com este pronunciamento e utilizar o poder de incentivo à inovação e a tecnologia.

A definição de região feita por Lei Municipal, atende a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/2016, que se posiciona pela discricionaridade do Município em fazer tal definição, sendo que o Município entendeu como sendo a melhor estratégia estabelecer a sua região por Lei Municipal, obedecendo os princípios constantes do Acórdão acima mencionado, tomando por base a região já criada pelo município de Marechal Cândido Rondon em que o Município de Mercedes está inserido e acrescer os demais limítrofes, prevento uma observando neste caso a microrregião 022 - IBGE, conforme previsão na Lei Complementar segunda alternativa para as atividades que não atendam o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, Observe-se que o enunciado do Objetivo constante no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, quando cita o desenvolvimento econômico e social, faz referência ao âmbito Municipal e Regional

O incentivo à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Estado do Paraná

Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025

Processo Licitatório nº XXX/2025

Município nas licitações se dará pela aplicação da Prioridade em até 10% do melhor preço válido, conforme prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006

A fundamentação legal está no tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno 23/2006, na nova Lei de Licitações que prevê a aplicação do previsto nos Artigos 42 a 49 da LC 123/2006, nos acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na porte previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar

O corpo desta justificativa demonstra, de forma bem fundamentada, a possibilidade de atingir os objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

legislação municipal.

trabalho, aumento na produção de riqueza local e na arrecadação tributária, melhorando as pela maior participação nas contratações do Município, resulta em geração de novos postos de Por fim. o aumento no faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, motivado condições do poder público para oferecer serviços essenciais para a população de Mercedes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes. pr.gov. br – CNPJ 95.719,373/0001-23

Pag.

www.mercedes.pr.gov.br